



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.901

João Pessoa - Sábado, 15 de Julho de 2023

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 056/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/11983	ALEX DANIEL PEREIRA DA SILVA	1886886	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/11855	ELTON VINICIUS ARAUJO SILVA	1882546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/13865	EVERTON NUNES SANTOS	1886738	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/11975	EVERTON TAFAREL COSTA DE OLIVEIRA	1889885	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/14784	GEANDERSON ALVES DANTAS	1883151	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/14788	HEDER DE JESUS SOUZA PEIXOTO	1888633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/11870	JOAO EUDES DO NASCIMENTO ALVES	1885103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/11866	JOSE LUCAS DE SOUSA	1888200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/15332	JULIO EMERSON PEREIRA SOUTO	1884964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/11511	KEILA GABRYELLE LEAL ARAGAO	1881710	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/11510	LUIZ FELIPE DE SIQUEIRA SOARES DE MORAIS	1880098	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/13866	MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM	1884107	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/11514	MANOELA MARIA DA SILVA PACHECO	1880837	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/11506	MARCELA THAIS MONTEIRO DA SILVA	1884131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/11985	MARCUS VINICIUS NUNES FLORENTINO	1880250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/15340	MARIA JOZELMA CABRAL DA SILVA MAROJ	1882198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/15335	MARIA THATIANE FERREIRA DE BRITO	1882562	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/10413	MICHAEL JORDAN BELO DE SOUSA SILVA	1887815	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
19	SAD-PSE-2023/15337	NATHALLYE GALVAO DE SOUSA DANTAS	1882007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
20	SAD-PSE-2023/11980	RUBENS JUSTINO FERREIRA	1880268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

RESENHA Nº 057/2023/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo:

Nº	Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
01	SAD-PSE-2023/10791	ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA CRUZ	1889621	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
02	SAD-PSE-2023/13724	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	1884611	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
03	SAD-PSE-2023/10797	CHRISTIANNE BARBOSA COELHO FEITOSA	1883593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
04	SAD-PSE-2023/13727	CLEBER GORDIANO DOS SANTOS	1883194	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
05	SAD-PSE-2023/13730	DIEGO ANISIO DA SILVA	1886771	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
06	SAD-PSE-2023/13732	ERVETTON CARLOS ARAUJO	1882805	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
07	SAD-PSE-2023/13733	EVYLLLEN RITA FERNANDES DE SOUZA	1881311	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
08	SAD-PSE-2023/13593	FRANCIMARIO SOUTO MEDEIROS	1885308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
09	SAD-PSE-2023/13595	GUSTAVO DOS SANTOS ARAUJO	1881485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
10	SAD-PSE-2023/14790	JONAS EMANUEL GUIMARAES DA SILVA	1879880	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
11	SAD-PSE-2023/13597	JOSE DILMACIR ALVES DE MELO	1883623	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
12	SAD-PSE-2023/13599	JOSE JOSELIO SILVA SOUZA	1890751	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
13	SAD-PSE-2023/13601	JOY JOAQUIM PEDRO DA COSTA	1881809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
14	SAD-PSE-2023/13602	MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA	1889931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
15	SAD-PSE-2023/13711	MILENE CABRAL OLIVEIRA ALVES	1888099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
16	SAD-PSE-2023/10775	MYRAI ARAUJO SEGAL	1883984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
17	SAD-PSE-2023/10794	RALNY PEREIRA BALBINO NERY	1884719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE
18	SAD-PSE-2023/10788	REGINALDO PONCIANO DA SILVA JUNIOR	1880616	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 362/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 13-07-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2023/13044	15.744-61	ALAN GEORGE FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/13114	17.256-96	ALEXANDRA DE ANDRADE GUEDES MARTINS MANTOVANI	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13073	17.936-83	ANALICE ALVES DE ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13102	17.930-63	CIRA MAIA CINIGLIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13071	17.803-95	CLEBERSON VIEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13062	17.884-77	DAMIANA KARLA TORRES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13081	17.816-62	EMANUEL DEODATO DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13088	17.886-12	FABIANA ALMEIDA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/13087	15.867-69	FIDELIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13086	17.553-07	GILLIANE BENTO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13107	85.963-3	JOSE CLERIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	VI	VII
SAD-PSE-2023/13112	17.345-04	JOSE ROGERIO PEREIRA AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	III
SAD-PSE-2023/13092	15.976-39	JUREMA AVELINO DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	IV
SAD-PSE-2023/13035	17.272-49	KATIA FERNANDES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13108	17.874-11	LADISONIA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13099	17.999-91	LUIZA IOLANDA PEGADO CORTEZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13103	17.810-65	MANUELLA DA SILVA HENRIQUE PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13049	18.566-96	RICARDO COSTA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2023/13058	17.733-21	TANCREDO ANTONIO SOUZA NEVES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2023/13039	17.786-52	WANDA PATRICIA DE SOUSA GAUDENCIA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 348/2023

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EXPEDIENTE DO DIA : 14-07-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/15820	9987606	EXPEDITO SOARES DA SILVA
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2023/15711	1453262	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2023/15838	1501542	MARIA ISABEL EMILIANO DE SOUZA

PUBLIQUE-SE

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 125/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para compor a equipe do Escritório Social em João Pessoa, referente ao Processo Seletivo, por excepcional interesse público**, nos termos da Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 012/2020/SEDH/SEAD/ESPEP, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
306/2023	CYNTHIA MACLANE LINHARES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	R\$ 2.827,50	01/07/2023 À 29/12/2023

PORTARIA Nº 124/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,
- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;
- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91,

RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
Ana Cláudia Gomes Bezerra	008.***.***-20	SEDH

Atenciosamente,

POLLYANNA DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 169/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa nº 2023/00012.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância pela perda do objeto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 172/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através de Planilha encaminhada pela Direção do Centro Educacional do Adolescente – CEA/Sousa ao Setor de Coordenação Pessoal e Aplicativo que autoriza plantões extras, relatando supostos excessos de plantões extras referente ao mês de junho de 2023;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 173/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 13 de julho de 2023.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023.00116, onde fora Processado o servidor Marcos Bento Pessoa, Diretor de Casa de Permanência – Matrícula nº 661.236-9

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER em parte o contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pela aplicação da penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias, convertida em multa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 174 /2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 14 de JULHO de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente

(Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação dos Processos Administrativos Disciplinares FD-C-PRC-2023/00566- e FDC-PRC-2023/00218; pelo prazo de 60 (SESENTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 16/07/2023;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, publique-se.

JOÃO PESSOA, 14 DE JUNHO DE 2023.

Flavio Emiliano Moreira-Damião Soares
Presidente FUNDAC

Resolução nº 007/2023-CEDCA/PB

João Pessoa, 05 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PARAÍBA- CEDCA/ PB, BIÊNIO 2023-2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DA PARAÍBA – CEDCA/PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90 e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 7.273 de 27 de Dezembro de 2002 e Lei Estadual nº 11.059 de 27 de dezembro de 2017, e, como cumpridor do seu papel na qualidade de órgão normativo, controlador, fiscalizador e deliberativo e de toda a política de atendimento a criança e ao adolescente da Paraíba, em reunião ordinária do dia 01 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da **Comissão de Políticas Públicas**, que conforme o art. 23 do regimento Interno do CEDCA/PB "terá como atribuição investigar e propor medidas nas áreas de saúde, educação, trabalho, lazer, esporte, cultura e segurança em defesa dos direitos da criança e do adolescente", para exercerem mandato no biênio 2023-2025:

- Luciana Teixeira de Paiva - Assembleia Legislativa Da Paraíba- ALPB;
- Naldimara Ferreira Vasconcelos - Secretária De Estado Da Cultura- SECULT;
- Rachel Gonçalves de Holanda Batista - Secretária De Estado Da Saúde- SES;
- Georgia Jales Maia Medeiros - Secretária De Turismo e Desenvolvimento Econô-

mico- SETDE;

- Amanda Ferreira da Silva - Associação Comunitária Nova Vida- ACNV;
- Hellen Farysa de Sousa Lucena - Centro De Apoio À Criança E Ao Adolescente-

CENDAC;

- Geraldo Souza de Oliveira Filho - Associação Paraibana De Inclusão Da Pessoa Com Deficiência- APIPCD.
- Wilma Izabel Carneiro Barreiro - Associação De Solidariedade Internacional- ES-

SOR BRASIL.

Art. 2º - Designar os membros da **Comissão de Apoio Financeiro**, que conforme o art. 25 do regimento Interno do CEDCA/PB "compete a Comissão de Apoio Financeiro analisar, deliberar e emitir parecer nas matérias que lhes forem atribuídas, assessorando o colegiado do CEDCA/PB em suas sessões ordinárias ou extraordinárias na área de sua competência, exercendo a administração, controle e fiscalização na aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o FUNDESC do Estado da Paraíba, bem como os projetos beneficiados com seus recursos", para exercerem mandato no biênio 2023-2025:

- Marília Santos França - Secretária De Estado Do Desenvolvimento Humano- SEDH;
- Solange Maria Cavalcante Pontes - Secretária De Estado Do Planejamento Orçamento E Gestã- SEPLAG;
- José Gregório de Medeiros Neto - Secretária De Estado Da Juventude, Esporte E Lazer- SEJEL;

Lazer- SEJEL;

- José Nilton dos Santos - Fundação Desenvolvimento Da Criança E Do Adolescente "Alice De Almeida"- FUNDAC;
- Tiago Elias da Silva - Centro De Organização Popular E Defesa Dos Direitos Hu-

manos - C-HUMANO;

- Geraldo Souza de Oliveira Filho - Associação Paraibana De Inclusão Da Pessoa Com Deficiência- APIPCD;
- Carlos Alberto da Silva - Aldeias SOS Brasil;
- Dimas Gomes da Silva - Casa Pequeno Davi- CPD.

Com Deficiência- APIPCD;

- Art. 3º - Designar os membros da **Comissão Jurídico-Social**, que conforme o art. 26 do regimento Interno do CEDCA/PB "terá como atribuição: propor a instauração de sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade diante das violações contra crianças e adolescentes", para exercerem mandato no biênio 2023-2025:
- Milenna Silva Correia - Secretária De Estado Da Educação- SEE;
- Marília Santos França - Secretária De Estado Do Desenvolvimento Humano- SEDH;
- Georgia Jales Maia Medeiros - Secretária De Turismo E Desenvolvimento Econô-

mico- SETDE;

- Maria da Conceição Araújo Costa - Secretária De Estado Da Saúde- SES;
- Edinaldo Rosendo Barbosa - Instituto Dos Cegos Da Paraíba Adalgina Cunha –

ICPAC;

- Rita de Cássia dos Santos Dantas - Aldeias SOS Brasil;
- Hellen Farysa de Sousa Lucena - Centro De Apoio À Criança E Ao Adolescente-

CENDAC;

- Wilma Izabel Carneiro Barreiro - Associação De Solidariedade Internacional- ES-

SOR BRASIL.

- Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIMAS GOMES DA SILVA
Presidente do CEDCA/PB



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 166/2023/GS

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, CREA nº 160.750.962-8, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Obras Hídricas e o servidor JOÃO ANTÔNIO DE LIMA ALVES, Matrícula nº 770.546-8, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Topografia para Gestores e Fiscais da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE SOUSA E CAJAZEIRAS/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2023 – PROCESSO Nº SUP-PRC-2023/01548.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados, bem como observar o cumprimento do cronograma físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor físico deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 45/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Reconstrução da Passarela e Reforma da E.C.I. Lyceu Paraibano, em João Pessoa/PB, objeto da Concorrência nº 55/2022 – Processo nº SUP-PRC-2022/04516.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização da obra, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva da obra;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e de-

verão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - A gerência ora criada será subordinada à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo o respectivo engenheiro apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 077 DE 14 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/04243.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a engenheira MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO, matrícula 3672-2, inscrita no CPF sob nº 123.935.924-15, como Gestora do Contrato PJ-021/2023, que tem por objeto a Elaboração dos Projetos Estrutural para Construção da Ponte sobre o Rio Piranhas com 74,0 m de extensão no Acesso ao Distrito Piranhas Velhas.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

RESENHA Nº 019/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração, DEFERIU os Processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	2023/02314	IVALDO MENDES DA SILVA	5993-5	Abono de Permanência
2	2023/02908	JANDINALDO FRANCISCO PEREIRA	5933-1	Abono de Permanência

João Pessoa, 14 de julho de 2023


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 384

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5326-23, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO DA CUNHA LIMA NETO, beneficiário da ex-servidora falecida, FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA, matrícula nº 135.310-1, com base no art. 19, §2º, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 386

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5183-23, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO BARREIRO SOBRINHO, beneficiário



da ex-servidora falecida, **NELI RICARTE BARREIRO**, matrícula nº 46.826-6, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 398**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5171-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SILVANETE DE SALES SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DOMINGOS PEDRO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 513.993-7, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 403**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 4308-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GILVAN PONTES SEIXAS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **DARCY FERREIRA SEIXAS**, matrícula nº 148.413-3, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 404**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5729-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DORNELAS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **INALDI PEREIRA DA SILVA DORNELAS**, matrícula nº 136.547-9, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 405**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5670-23**, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADALBERTO NUNES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ANA MARIA PAZ DA SILVA**, matrícula nº 64.819-1, com base no art. 19, §2º, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 10 de julho de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0473**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2856-21**, RESOLVE

Reformar "EX-OFFÍCIO" o Soldado da PM, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 522.156-1, conforme o disposto do art. 42, § 1º, da **Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 20/1998**, c/c os art. 93 e art. 94 inciso VI da Lei nº 3.909/77, combinado com o art. 33, § 3º da Lei 5.701/93 c/c o art. 2º, inciso I, art. 3º, inciso II. **REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PUBLICADO EM 20/07/2021

João Pessoa, 13 de julho de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0964**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0001783-21**. RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 0746/2021, publicada no D.O.E. de 17/09/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **ELISSANDRA FERREIRA BARRETO**, no cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº 162.602-7, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 40, §1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº103/2019)**, c/c art. 10, §§ 1º, inciso II e 4º, e Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II,

da **EC nº 103/2019**, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º, da **Constituição Estadual do Estado da Paraíba (com redação dada pela EC nº 47/2020)**.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PUBLICADO EM 06/09/2022

João Pessoa, 05 de setembro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1072**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do **Processo nº. 006015-20**, RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A - Nº. 0414/2021, publicada no D.O.E de 19/06/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO FERREIRA SOBRINHO**, no cargo de **Operário**, matrícula nº **009.105-7**, lotado (a) no **DER - PB - Departamento de Estrada de Rodagem da Paraíba**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Companhia Estadual de
Habitação Popular**

EDITAL DE CHAMAMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS PARA
CONCESSÃO DE APOORTE DE CONTRAPARTIDA AOS
PRETENDENTES PREVIAMENTE INSCRITOS NO BANCO DE
DADOS DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2023/00973**

O **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.111.618/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do Chamamento Público-CECP, nomeada pela Portaria Nº 043/2021, torna público o Termo de ajuste Nº 0001/2023, oriundo da análise e do resultado publicado no diário oficial do dia 19 de maio de 2023, que trata da construção do empreendimento Vista da Colina, localizado na Rua Pedro Camilo de Souza, 324, Lote 14, bairro de Gramame, João Pessoa-PB, com 183 apartamentos, nos termos do Edital de Chamamento Público 001/2022. O Termo de Ajuste assinado se encontra na íntegra, no site da CEHAP (www.cehap.pb.gov.br).

14 de julho de 2023

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

**Autarquia de Proteção e Defesa do
Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB)**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 21/2023

A Superintendência da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

Número do Processo	Reclamante/Consumidor	Reclamado/ Empresa	CNPJ	Data da audiência
23.05.0107.004.00075-301	ROSICLEIDE MARQUES DE ARAUJO	EDUARDO FELIPE DA SILVA	601.551.594-53	10 de Agosto de 2023 às 10:30h;
23.05.0107.005.00089-301	MARIA VICENTE DA SILVA	CONGREGAÇÃO DA IGREJA DE CRISTO -CONCRISTO	23.625.205/0001-68	22 de Agosto de 2023 às 09:00h;
23.05.0107.005.00091-301	ROSEMARY COSTA DA SILVA	CONGREGAÇÃO DA IGREJA DE CRISTO -CONCRISTO	23.625.205/0001-68	22 de Agosto de 2023 às 10:00h;
23.03.0107.002.00919-301	MARIA RODRIGUES DE LACERDA	VEGA ALUMINIOS E FUNDIÇÃO LTDA	43.536.826/0001-82	02 de Agosto de 2023 às 10:00h;
23.04.0107.002.00542-301	AEUDSON JOSUÉ BARBOSA DE QUEIROZ	UNI COOP ASSISTENCIA MEDICA	48.951.805/0001-47	02 de Agosto de 2023 às 10:00h;
23.06.0107.002.00737-301	JOSÉ GUILHERME ALVES	LANZA INTERMEDIACÃO DE CRÉDITO LTDA	44.104.352/0001-62	28 de Julho de 2023 às 10:30h;
23.05.0107.002.00593-301	99 PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S/A	GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	24.313.102/0001-25	01 de Agosto de 2023 às 09:00h;

E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que o consumidor e as empresas reclamadas encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br.

Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 11 de Julho de 2023

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL E AVISO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

EDITAL NORMATIVO 002/2023 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – UEPB RETIFICADO

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria, da Universidade Estadual da Paraíba, Professora Doutora Ivo-nildes da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da Instituição, em atenção à necessidade de reposição do quadro de servidores técnico-administrativos, faz publicar o presente Edital de Concurso Público, para o preenchimento de vagas para cargo/funções Técnicas Administrativas nos diversos Campi da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB. O presente Concurso Público está sendo realizado em cumprimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2023, de 20 de junho de 2023, que determinou a abertura de Concurso para Provimento de Cargos de servidores técnico-administrativos e será regido de acordo com a Legislação pertinente e com as instruções do presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas de cargo/funções, doravante denominados cargos, constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba, representada pela Comissão Permanente de Concursos Públicos da Universidade Estadual da Paraíba, composta por membros do quadro de servidores da Universidade Estadual da Paraíba.

2. A execução do referido Concurso será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS (CPCON) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.**

3. O Concurso será realizado em **duas fases:**

3. 1. Primeira Fase:

3. 1. 1. Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

3. 2. Segunda Fase:

3. 2. 1. Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cargos: Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.

3. 2. 2. Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Advogado e Farmacêutico Industrial.

4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento das vagas atualmente existentes no Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, distribuídas conforme disposto no Capítulo II deste Edital.

5. O Concurso Público ficará sob a supervisão da Comissão Permanente de Concursos Públicos, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal da Universidade Estadual da Paraíba, competindo a esta comissão a supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

6. O cronograma provisório consta no Anexo I deste Edital.

7. O conteúdo programático está presente no Anexo II deste Edital.

8. As atribuições dos cargos previstos no Capítulo II constam no Anexo III deste Edital.

9. A declaração de uso de nome social consta no Anexo IV deste Edital.

10. A autodeclaração de cor preta ou parda consta no Anexo V deste Edital.

11. Modelo de espelho de correção de Prova Prática consta no Anexo VI deste Edital.

12. Formulário para envio de documentação para a Prova de Títulos consta no Anexo VII deste Edital.

13. Todos os anexos deste Edital, descritos acima (Anexos de I a VII), estão disponíveis no seguinte link:

<https://cpcon.uepb.edu.br/concurso-publico-da-universidade-estadual-da-paraiba/>

II – DOS CARGOS

1. Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos, salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.

2. Os cargos oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo estão discriminados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
1	Desenhista Projetista Campus I	2	-	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área	40h	RS 3.107,29
2	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus I	2	-	-	2	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	RS 3.107,29
3	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VII	1	-	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	RS 3.107,29
4	Técnico em Informática – Instalação e Manutenção Campus VIII	1	-	-	1	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	RS 3.107,29
5	Técnico em Informática – Programador Campus I	5	1	2	8	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Completo na Área	40h	RS 3.107,29

Quadro 1: AC: Ampla Concorrência / PCD: Pessoa com Deficiência

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	VAGAS (NEGROS)	TOTAL DE VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
6	Advogado Campus I	1	-	-	1	Ensino Superior em Direito + Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	40h	RS 3.922,88
7	Arquiteto Campus I	1	-	-	1	Curso Superior de Arquitetura + Registro no CAU	40h	RS 3.922,88
8	Analista de Sistemas – Banco de Dados Campus I	1	-	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	RS 3.922,88
9	Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas Campus I	1	-	-	1	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	RS 3.922,88
10	Analista de Sistemas – Redes Campus I	2	-	-	2	Curso Superior em Ciência da Computação ou Afins	40h	RS 3.922,88
11	Engenheiro Eletricista Campus I	1	-	-	1	Curso Superior de Engenharia Elétrica + Registro no CREA	40h	RS 3.922,88
12	Farmacêutico Industrial Campus I	1	-	-	1	Nível Superior em Farmácia Industrial ou Generalista + Registro no Conselho de Classe	40h	RS 3.922,88

Quadro 2: AC: Ampla Concorrência / PCD: Pessoa com Deficiência

3. Ao valor referente ao vencimento básico poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas aos cargos.

4. No total das 22 vagas oferecidas, estão incluídas 2 vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, em observância à Lei Complementar Estadual nº 154/2019, que dispõe: “às pessoas com deficiência serão reservadas até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso público”, bem como 2 vagas para população negra, conforme determinado pela Lei Estadual 12.169/2021, destinando-se 18 vagas para Ampla Concorrência.

5. Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Universidade Estadual da Paraíba, fornecimento de transporte e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova(s).

6. A escolaridade mínima exigida e as demais exigências dos cargos deverão ser comprovadas quando da nomeação e posse do candidato, e a não apresentação de quaisquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará a exclusão do candidato, de forma irreversível.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando na aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorde também com a autorização da divulgação do seu nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4. Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

5. As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I.

6. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet.**

7. A CPCON não envia e-mail com confirmação de inscrição.

8. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

8. 1. Acessar o endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>;

8. 2. Realizar a leitura do respectivo Edital;

8. 3. Acessar a área do candidato, após cadastro no Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo – SIGEPS, caso ainda não seja cadastrado;

8. 4. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;

8. 5. Imprimir o boleto bancário, com o valor total do documento, correspondente à taxa de inscrição.

8. 6. Verificar se na área do candidato se a inscrição foi concluída com sucesso.

9. O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

9. 1. Cargos de Nível Médio/Técnico: R\$95,00 (noventa e cinco reais);

9. 2. Cargos de Nível Superior: R\$115,00 (cento e quinze reais).

10. O Boleto Bancário poderá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

11. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo desejará realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

11. 1. No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintos, não será necessário escolher para qual cargo desejará realizar a prova, uma vez que haverá compatibilidade de horário.

12. Não serão consideradas válidas para efeito de homologação da inscrição, o pagamento do Boleto Bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

13. Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de Boleto Bancário, emitido no ato da inscrição, será tratado como doação para ente público, implicando a não efetivação da inscrição e não será reembolsável.

14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

15. A listagem das inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no site <http://cpcon.uepb.edu.br> no dia designado no Anexo I.

16. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição indeferida, poderá encaminhar recurso para a CPCON, exclusivamente pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.

17. A divulgação da listagem dos candidatos homologados e não homologados, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCON conforme cronograma provisório – Anexo I.



18. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCCon e à Universidade Estadual da Paraíba o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

19. Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

20. A CPCCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

21. Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Universidade Estadual da Paraíba, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da Comissão Permanente de Concursos com as instruções para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

21. 1. Após eventual comunicação eletrônica de que trata o *caput*, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

22. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCCon eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos por ocasião da realização das provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade dos mesmos verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme o Anexo I.

23. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento e encaminhar, exclusivamente via SEDEX, para a CPCCon documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada. O envelope deve conter:

24. Caso o candidato, após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada na forma especificada no item 23.

24. 1. O candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

24. 2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

25. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção "Atendimento Especial" em campo próprio do sistema de inscrição, sendo a ela concedido o tempo adicional de até 01 (uma) hora.

25. 1. A candidata deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

25. 2. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

25. 3. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

25. 4. Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por uma fiscal.

25. 5. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

25. 6. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

25. 7. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

25. 8. A ausência do lactente impossibilita a concessão de tempo adicional à lactante.

26. Aos deficientes visuais (ampliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

27. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual que sejam passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

28. O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

28. 1. Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente a utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

28. 2. Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

29. O candidato que tenha exercido a função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições e deseje ser reconhecido o exercício daquele mister para critério de desempate, deverá solicitar, até o término das inscrições, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, exclusivamente via SEDEX, devendo contar no envelope:

30. Não será considerado como documento que comprove a condição de jurado a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

31. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

IV – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público para os cargos ofertados todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004 (doadores de sangue); Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008 (doadoras de leite materno); Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 (doadores de medula óssea) e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019 (transplantados e doadores de medula óssea inscritos no CadÚnico).

2. Os interessados em participar do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deverão solicitar por meio eletrônico** (internet) no site: <http://cpcon.uepb.edu.br>, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação e respeitando o prazo definido do cronograma provisório.

3. O candidato que, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004; Lei Estadual nº 8.483, de 09 de janeiro de 2008; Lei Estadual nº 8.819, de 12 de junho de 2009 e Lei Estadual nº 11.501, de 08 de novembro de 2019, **deverá encaminhar para a CPCCon os seguintes documentos:**

3. 1. Cópia da Carteira de Identidade (RG);

3. 2. Cópia do CPF;

3. 3. Declaração do órgão competente com datas das doações (sangue ou leite materno ou medula óssea);

3. 4. No caso de enquadrar-se na Lei Estadual nº 11.501/2019, o candidato deverá encaminhar extrato do NIS, comprovando pertencer à família inscrita no CadÚnico e declaração hospitalar certificando que o candidato é transplantado ou doador.

4. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, até

a **data máxima** de envio a qual consta no cronograma provisório, não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter:

5. Os Requerimentos de Isenção do pagamento de que trata este capítulo somente serão realizados via internet.

6. As informações prestadas no Formulário de Isenção do pagamento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

7. 1. deixar de efetuar o requerimento de isenção pela internet;

7. 2. não encaminhar a documentação comprobatória;

7. 3. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7. 4. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo.

8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação penal e administrativa, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de novembro de 1979.

9. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

10. Os candidatos que não cumprirem o disposto neste capítulo serão excluídos do processo de isenção.

11. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

12. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da CPCCon em data definida no cronograma provisório.

13. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido**, terá sua inscrição validada, não necessitando, desta forma, efetuar o pagamento da inscrição. EM SEGUIDA, O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, **caso não a tenha feito concomitantemente no momento da solicitação de isenção.**

14. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCCon, **exclusivamente** pelo mesmo endereço eletrônico das inscrições conforme cronograma provisório – Anexo I.

15. A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, **APÓS RECURSOS**, será publicada no site da CPCCon conforme cronograma provisório – Anexo I.

16. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição e/ou seu recurso indeferido e que queira participar do certame deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite a qual consta no cronograma provisório – Anexo I.

17. O candidato que não regularizar sua inscrição, por meio do pagamento, terá o pedido de inscrição invalidado.

V – DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com algum tipo de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Os candidatos com deficiência deverão fazer suas inscrições pela internet.

3. Em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 154/2019, ser-lhes-á reservado o percentual de até 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

4. Atendendo a determinação, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para pessoas com deficiência.

5. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas neste capítulo, não haverá reserva para candidatos com deficiência.

6. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Concurso Público.

7. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

8. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

9. Nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298/99 e alterações, são consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:

a. **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triparlesia, triplegia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho dos cargos;

b. **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000 HZ;

c. **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no mesmo olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d. **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

e. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

9. 1. Também são consideradas pessoas com deficiência o **portador de visão monocular**, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com **surdez unilateral**, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017 e o candidato com **doença renal crônica** nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019.

10. Será eliminado do Concurso Público o candidato portador de deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

11. Os candidatos com deficiência de mesmo cargo concorrerão entre si e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

12. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial deverão requerê-lo nos termos descritos no Capítulo anterior.

13. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

14. No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente via SEDEX no endereço

informado no item 4 do capítulo anterior, cópia autenticada de laudo médico expedido em no máximo 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, anexando ao laudo médico o nome completo do candidato, seu número do documento de identidade (RG), o número de sua inscrição no CPF, o número do telefone do candidato e sua opção de cargo.

14. 1. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial, deverá solicitá-la expressamente, não sendo considerada válido o simples envio do laudo médico sem a indicação do atendimento desejado.

14. 2. Caso o candidato necessite de tempo adicional e/ou leitura de prova, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

15. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência nos termos do presente capítulo perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

15. 1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, mas não enviarem solicitação expressa para atendimento especial, poderão não a ter atendida no dia da prova.

16. O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

17. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

18. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público deverá submeter-se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Universidade Estadual da Paraíba, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

18. 1. A avaliação de que trata este item tem caráter terminativo;

18. 2. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o laudo médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

18. 3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência, à avaliação tratada neste item;

18. 4. Nos termos deste capítulo, será eliminado do concurso o candidato com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da junta médica oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba;

18. 5. A data e local da avaliação médica do candidato será divulgada pela Universidade Estadual da Paraíba por ocasião da convocação dos candidatos com deficiência.

19. As vagas definidas para os candidatos com deficiência no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória e, na falta de demais candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos que concorrerem às vagas destinadas à ampla concorrência.

20. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

21. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

22. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

VI – DOS CANDIDATOS NEGROS

1. Ficam reservadas à população negra 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, considerando o disposto a seguir, nos termos da Lei Estadual nº 12.169/2021:

1. 1. A reserva de vagas é obrigatória, nos termos do §1º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, sempre que o número de vagas ofertadas para o cargo, consideradas a regionalização e a especialidade, for igual ou superior a 3 (três).

1. 2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), conforme §2º do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.169/2021.

1. 3. Nos termos do §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 12.169/2021, para fazer jus à reserva de vagas, o candidato deve ter cursado, pelo menos, um ano do ensino médio em escola pública e deverá, no momento do preenchimento da inscrição, comprovar renda bruta família *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), mediante apresentação das cópias das duas últimas declarações do IRPF e do recibo de entrega de todos os membros da família que declaram ou, em caso de inexistência desta, outro meio comprobatório idôneo que comprove a situação específica de cada integrante do grupo familiar.

2. Poderão concorrer às vagas reservadas à população negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme o quesito “cor” ou “raça”, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que contemplem os requisitos indicados na Lei Estadual nº 12.169/2021, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3. Atendendo à determinação legal, ficam reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo II para candidatos negros.

4. Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas legais, não haverá reserva para candidatos pretos e pardos.

5. No momento da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a pretos e pardos deverão assinar a Autodeclaração (Anexo V), e **encaminhar exclusivamente via SEDEX**, dentro do prazo do período das inscrições com a documentação que comprove atender aos requisitos legais (escolaridade e renda), não sendo analisados os documentos enviados fora do prazo. O envelope deverá conter:

6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não encaminharem a autodeclaração perderão o direito de concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

7. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, sendo eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficando sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que se lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na hipótese de constatação de declaração falsa, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 12.169/2021.

8. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no caso de aprovação e classificação, passarão por procedimentos realizados pela Comissão de Heteroidentificação, com vistas a validar a autodeclaração apresentada no ato da inscrição.

9. Será eliminado do concurso o candidato preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

11. O candidato preto ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não será facultado impetrar recurso em favor de sua condição.

12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pretos e pardos.

12. 1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

14. As vagas definidas para os candidatos pretos e pardos no Capítulo II deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas.

16. A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não será devolvida.

VII – DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, número de itens (questões), pesos e o caráter avaliativo são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório
		Informática	10	2,0	
		Conhecimentos Específicos	15	4,5	
Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campi I, VII e VIII)		Prova Prática			Eliminatório e Classificatório
Técnico em Informática – Programador (Campus I)					

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	PROVA	ÁREA TEMÁTICA	ITENS	PESOS	CARÁTER AVALIATIVO		
Advogado (Campus I) Arquiteto (Campus I) Farmacêutico Industrial (Campus I) Engenheiro Eletricista (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)	Objetiva	Português	15	3,5	Eliminatório e Classificatório		
		Raciocínio Lógico	10	2,0			
		Conhecimentos Específicos	15	4,5			
		Advogado (Campus I)		Avaliação de Títulos			Classificatório
		Farmacêutico Industrial (Campus I)					
		Farmacêutico Industrial (Campus I) Analista de Sistemas – Redes (Campus I) Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I) Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I)		Prova Prática			

2. Para efeito do cálculo da média final do candidato, será usado o seguinte modelo matemático:

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n A_i P_i}{10}, \text{ onde:}$$

n = número de áreas temáticas

λ = pontuação obtida na área temática

P = peso da área temática de acordo com a cargo escolhido

3. As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada prova, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: para o cargo de Desenhista Projetista, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá $\frac{1020}{10} = 102$ pontos.

4. As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões conforme o item 1 deste capítulo, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e somente 01 (uma) dentre as alternativas deverá ser assinalada como correta.

5. A data de realização da prova escrita objetiva consta no Anexo I, devendo-se observar que as provas para cargos de nível superior ocorrerão pela **manhã**, enquanto as provas para cargos de nível médio/técnico serão realizadas no período da **tarde**.

5. 1. Durante o período da manhã, os portões serão abertos às 7h e fechados às 7h45min, as provas iniciar-se-ão às 8h e serão concluídas às 12h, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 10h.

5. 2. Durante o período da tarde, os portões serão abertos às 13h30min e fechados às 14h15min, as provas iniciar-se-ão às 14h30min e serão concluídas às 18h30min, podendo o candidato sair do local de provas a partir das 16h30min.

6. O candidato que se ausentar antes de decorridas 2 (duas) horas do início da prova será eliminado do Concurso Público.

7. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em domingos ou feriados, excetuando-se os sábados.

8. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados localizados na cidade, a CPCon reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda serem aplicadas as provas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, a depender da quantidade de inscritos.

9. A CPCon e a Universidade Estadual da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

10. As informações sobre o horário, local, sala e carteira onde o candidato realizará sua prova serão disponibilizadas na área do candidato conforme determinado no Anexo I.

11. É de inteira responsabilidade do candidato obter a informação sobre horário, local, sala e carteira de realização das provas do Concurso Público, devendo acessar o Cartão de Inscrição com as



referidas informações através da área do candidato.

12. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, horário e local constantes no Cartão de Inscrição.

13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando o documento de identidade original com foto que o identifique.

13. 1. Considera-se como documento válido para identificação do candidato: cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identidade expedida por conselho de fiscalização profissional nos casos em que tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista ou o Certificado de Dispensa de Incorporação; a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

13. 2. O cartão de inscrição não terá validade como documento de identidade.

14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, não podendo o candidato justificar sua ausência pelo desconhecimento sobre a realização da prova.

14. 1. O não comparecimento à prova caracterizará desistência do candidato e resultado em sua eliminação no Concurso Público.

15. A CPCCon solicitará aos candidatos, durante a aplicação das provas, a identificação digital na folha de respostas, bem como a transcrição da frase que estará destacada na capa do caderno de prova para a folha de respostas.

16. Na realização da prova escrita objetiva serão fornecidos o caderno de prova e a folha de respostas com os dados do candidato para oposição da assinatura em campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

17. Na prova escrita objetiva, o candidato deverá assinalar a folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade deste, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas no caderno de prova e na folha de respostas, não havendo substituição da folha de respostas por erro do candidato, o qual se responsabilizará inteiramente por prejuízos advindos de marcações feitas de forma incorreta na folha de respostas.

18. O candidato que receber seu caderno de prova e/ou folha de respostas com quaisquer falhas de impressão, em branco, para cargo diferente do escolhido não será prejudicado, mas deverá comunicar o fato ao fiscal de sala para registro em ata e requerer caderno de prova e/ou folha de respostas reserva, não sendo aceitos recursos em momento posterior à aplicação das provas.

18. 1. O candidato que, percebendo quaisquer das situações apontadas nesse item, não comunicar o fato ao fiscal de sala e requerer a substituição do caderno de prova e/ou folha de respostas assume para si a responsabilidade e exime a CPCCon e a Universidade Estadual da Paraíba da responsabilidade sobre quaisquer prejuízos delas advindos.

19. O candidato deverá comparecer ao local de prova designado pela CPCCon munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente, não sendo permitida a utilização de nenhum outro material.

19. 1. O candidato deverá preencher os alvéolos na folha de respostas da prova escrita objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou azul produzida em material transparente.

19. 2. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

19. 3. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celular, aparelhos eletrônicos, relógio, máquina calculadora, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

20. Não deverá ser feita pelo candidato nenhuma marca fora dos campos reservados às respostas, à transcrição da frase ou à assinatura, sob pena de prejuízo do desempenho do mesmo.

21. Ao terminar a prova, o candidato deverá comunicar o fiscal e entregar a este a folha de respostas e o caderno de provas.

21. 1. Caso o candidato seja um dos últimos 3 (três) candidatos a entregar a prova, deverá permanecer na sala até o término das provas para assinar a ata de sala, devendo ser registrada em ata a eventual recusa em permanecer no local de provas, justificando-a.

22. Motivará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou na legislação que regule o certame, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes na prova, bem como o desacato a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

23. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

23. 1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

23. 2. não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

23. 3. não apresentar documento que bem o identifique;

23. 4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

23. 5. apresentar-se após o fechamento dos portões, conforme indicado neste capítulo;

23. 6. ausentar-se do local de provas antes de decorridas duas horas do início da prova escrita objetiva;

23. 7. for surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou se utilizando de livro, anotação, impressos, bem como máquina calculadora ou similar;

23. 8. se mantiver em uso ou posse de relógios de quaisquer tipos, bonés, lenços, e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, caneta ou lápis não transparente, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares no interior da sala de aplicação da prova ou em qualquer local do setor da prova no horário de aplicação da mesma, sendo eliminado o candidato cujo aparelho celular ou equipamento eletrônico vibre e/ou soe alarme ou algum toque de chamada no interior da sala, corredores, banheiros ou qualquer ambiente do setor de provas, sem direito a recursos;

23. 9. for pego portando celular ou equipamento similar na ida ao banheiro ou aos locais específicos para tomar água durante o horário de realização das provas;

23. 10. abrir o saco plástico lacrado no interior da sala de prova;

23. 11. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado neste Edital, exceto no caderno de prova;

23. 12. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

23. 13. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

23. 14. não devolver a folha de respostas ao término de sua prova;

23. 15. não devolver a folha de respostas quando informado sobre o fim do tempo para a prova;

23. 16. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

24. Somente será permitida a entrada do candidato na sala de prova com quaisquer dos objetos indicados no subitem 23.8 do presente capítulo, se estes estiverem acondicionados desligados e lacrados em saco plástico fornecido pela CPCCon.

25. Por ocasião da realização da prova escrita objetiva:

25. 1. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas.

25. 2. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término das provas, devendo assinarem a ata da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e saírem da sala de uma só vez, sendo registrada em ata na presença destes candidatos o horário de término da prova.

25. 3. Se algum dos três últimos candidatos se recusar a permanecer na sala de provas, deverá ser registrada em ata a justificativa e este candidato deverá assinar a ata colocando o horário em que saiu da sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova até o momento em que se ausentou do local de provas.

25. 4. Quando, após a prova, for constatado, por qualquer meio que seja, que algum candidato utilizou quaisquer meios ilícitos, este será eliminado do concurso público nos termos do subitem 23.13 do presente capítulo

25. 5. Não haverá prorrogação do tempo prevista para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

25. 6. Não se considera afastamento do candidato da sala de prova o deslocamento da candidata lactante para a sala de amamentação bem como seu retorno da sala de amamentação para a sala de prova.

25. 7. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

25. 8. As questões da prova escrita objetiva, o gabarito provisório e o gabarito definitivo serão divulgados no site <http://cpcon.uepb.edu.br> conforme previsto no Anexo I deste Edital.

25. 9. Não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público a legislação promulgada após a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja em *vacatio legis*.

26. Será eliminado do Concurso Público, o candidato que na Prova Escrita Objetiva acertar menos de 600,00 pontos na média ou obtiver nota zero em qualquer uma das Áreas Temáticas.

27. O candidato deverá guardar em bolsas ou sacos plásticos, entregues pela CPCCon, quaisquer objetos, exceto o documento oficial de identidade com foto e a caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.

28. Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, sendo terminantemente proibido ao mesmo fazer contato com candidatos e/ou abrir o saco plástico entregue pela CPCCon na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

28. 1. Ao candidato é igualmente defeso abrir sacola, bolsa, mochila ou objetos congêneres na sala de prova, sob pena de eliminação do mesmo no Concurso Público.

29. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas para esse efeito, exclusivamente, as marcações transferidas para a folha de respostas, sendo este o único documento válido para avaliação do candidato.

30. Aos candidatos que tiverem seu pedido de atendimento especial deferido, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

1. A Prova Prática será realizada na cidade de Campina Grande, ou em algum Município onde exista Campus da UEPB. Os candidatos deverão ficar atentos ao Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>

1. 1. À CPCCon reserva-se o direito de realizar em cidades próximas à determinada a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, conforme cronograma provisório.

1. 2. Será de responsabilidade do candidato, o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e horário.

1. 3. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com o edital de convocação que deverá ser publicado conforme cronograma provisório, com as informações constantes no item 1.1, deste capítulo.

1. 4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou a apresentação de candidato fora do local designado.

2. A Prova tem o objetivo de identificar habilidades e aptidões do candidato para desenvolver tarefas e atividades compatíveis com o cargo.

3. Para a realização da Prova Prática serão convocados os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, que obtiverem nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos) pontos. Serão convocados à prova prática os candidatos dos cargos de Analista de Sistemas – Banco de Dados, Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas, Analista de Sistemas – Redes, Farmacêutico Industrial, Técnico em Informática – Instalação e Manutenção e Técnico em Informática – Programador.

3. 1. Serão convocados os candidatos, obedecendo à ordem de classificação, que forem classificados na margem de **06 (seis) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Analista de Sistemas – Banco de dados (Campus I), Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas (Campus I), Farmacêutico Industrial (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VII), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus VIII) e Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas PCD); na margem de **04 (quatro) vezes** da quantidade das vagas oferecidas

para os cargos de Analista de Sistemas – Redes (Campus I), Técnico em Informática – Instalação e Manutenção (Campus I) e Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas NEGROS); e na margem de **03 (três) vezes** da quantidade das vagas oferecidas para os cargos de Técnico em Informática – Programador (Campus I – vagas AC).

3. 2. Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos os candidatos com a mesma pontuação serão convocados para a realização da prova prática. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a prova prática.

4. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial com foto.

6. A Prova Prática, será avaliada numa escala de 000,00 (zero) a 1.000,00 (mil) pontos, em que o ponto de corte será de 500 pontos.

7. Quanto aos critérios de análise da Prova Prática serão considerados conhecimento teórico-prático, resolução de problemas propostos, linguagem técnica, clareza, objetividade e organização.

7 A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 500,00 (quinhentos) pontos.

8. O candidato não habilitado ou que não realizar a prova será excluído do Concurso Público.

9. Não haverá segunda chamada ou repetição para a Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

10. Na data informada no Anexo I será divulgada a relação dos candidatos convocados para a Prova Prática com o dia, horário e local designados para apresentação.

10. 1. Os candidatos devem comparecer no dia, horário e local designados com documento de identificação com foto nos termos do Capítulo VII.

10. 2. Poderá ser comunicada na ocasião aos candidatos a necessidade de levar algum item além do disposto neste capítulo.

11. A Prova Prática será composta por três ou mais etapas, sendo avaliada conforme modelo detalhado no Anexo VI, podendo ser subdivididas em itens objetivamente avaliados.

11. 1. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Banco de Dados com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MODELAGEM (ENTIDADE-RELAÇONAMENTO) COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	300 PONTOS
ETAPA 2 – GERAÇÃO DE SCRIPTS EM POSTGRESQL PARA CRIAÇÃO DO ESQUEMA E DA ESTRUTURA DE TABELAS BASEADA NA MODELAGEM DA PRIMEIRA ETAPA	400 PONTOS
ETAPA 3 – OTIMIZAÇÃO DE CONSULTAS DE BAIXO DESEMPENHO	300 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 2. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Desenvolvimento de Sites e Sistemas com respectiva pontuação serão:

11. 3. As etapas da Prova Prática de Analista de Sistemas – Redes com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – PREPARAÇÃO DA APLICAÇÃO WEB	100 PONTOS
ETAPA 2 – CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO WEB	500 PONTOS
ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	300 PONTOS
ETAPA 4 – GERAR PROVA CONCLUSÃO DA ATIVIDADE	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 4. Os itens da Prova Prática de Farmacêutico Industrial com respectiva pontuação serão:

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
PARAMENTAÇÃO	200 PONTOS
CÁLCULOS	200 PONTOS
PESAGEM E MEDIÇÃO DE VOLUME	100 PONTOS
DESCRIÇÃO DA TÉCNICA	200 PONTOS
OPERAÇÕES FARMACÊUTICAS DA PREPARAÇÃO	100 PONTOS
OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS	100 PONTOS
VALORES DO CONTROLE FÍSICO-QUÍMICO	100 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 5. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Instalação e Manutenção com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – MONTAGEM DE COMPUTADOR	500 PONTOS
ETAPA 2 – IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES	250 PONTOS
ETAPA 3 – CONECTORIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE	250 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

11. 6. As etapas da Prova Prática de Técnico em Informática – Programador com respectiva pontuação serão:

ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ETAPA 1 – CONFIGURAÇÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO	200 PONTOS
ETAPA 2 – CRIAÇÃO DO BANCO DE DADOS	300 PONTOS
ETAPA 3 – DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO	500 PONTOS
TOTAL GERAL	1000 PONTOS

12. O candidato que se recusar a realizar a prova prática será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13. A prova Prática será gravada em sistema de vídeo, identificada e armazenada para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas mídias.

13. 1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza a realização de gravação de sua prova prática, caso seja convocado.

14. Por questões de ordem técnica, o candidato que desejar ter acesso ao seu espelho de correção de prova e/ou à gravação de sua prova poderá solicitá-los, através do e-mail cadastrado no SIGEPS, até as 24h da publicação do resultado preliminar, encaminhando sua solicitação para cpcon@setor.uepb.edu.br, a fim de que tenha tempo hábil para interpor recurso, se for de seu interesse.

15. Será considerado apto o candidato que atingir a pontuação mínima e não for eliminado. O candidato eliminado, faltoso ou que não atingiu a pontuação mínima será considerado inapto.

16. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.

IX – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Serão convocados à avaliação de títulos os candidatos do cargo de Advogado e Farmacêutico Industrial que tenham sido habilitados na prova objetiva na margem de 06 (seis) vezes da quantidade das vagas oferecidas para o cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

1. 1. Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de apresentarem seus títulos. Exemplo: se houver cinco vagas para o cargo e, no resultado preliminar, os candidatos que forem classificados na 15ª e 16ª posição obtiverem a mesma pontuação, ambos serão convocados para a avaliação de títulos.

1. 2. Os candidatos que não forem convocados à avaliação de títulos, mas não forem eliminados do concurso, poderão ser convocados pela Universidade Estadual da Paraíba em momento posterior, que ficará responsável, nesse caso, pela análise dos títulos.

2. Não terá seus títulos computados o candidato que não preencher o formulário de títulos e/ou não o assinar.

2. 1. O formulário de títulos está disponibilizado no Anexo VII.

3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCon, durante o prazo informado no Anexo I, exclusivamente via SEDEX, devendo constar no envelope:

Concurso Público: Universidade Estadual da Paraíba

CPCon – Comissão Permanente de Concursos

Rua Baraúnas, 351, Universitário

CEP: 58.429-500 – Campina Grande/PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCon de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, com exceção dos documentos digitais que contenham assinatura eletrônica e/ou chave de identificação, ou seja, meios que possibilitem a conferência de sua autenticidade. Não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4. 1. O documento originalmente eletrônico que for enviado à CPCon deverá apresentar meios que possibilite a conferência da autenticidade do mesmo.

5. Será desconsiderado da contabilização de pontos o título que não estiver previsto na tabela de especificação de títulos exposta abaixo.

6. A comprovação da atividade profissional, far-se-á através de **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, em caso de setor público, especificando o período do efetivo exercício. Quando se tratar de experiência em instituição particular, através de **cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social**, especificando o período do efetivo exercício.

6. 1. Não será considerada o exercício de atividade profissional estranha ao cargo para o qual o candidato está concorrendo neste certame.

7. Para efeito de pontuação, não serão computados “títulos de experiência profissional” e/ou “títulos de experiência no serviço público” que apresentem período de tempo concomitante, de modo a evitar a duplicidade de pontuação.

8. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão ser acompanhadas da correspondente tradução realizada por tradutor juramentado.

9. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em estágio, bolsa de iniciação científica e/ou monitoria durante o período de graduação ou pós-graduação do candidato.

10. Os certificados/diplomas dos cursos de pós-graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular e validação no caso de estrangeiro.

11. A nota máxima da avaliação de títulos é 51 pontos, em atendimento ao inciso II do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2018.

12. A nota final será dada pela soma aritmética da pontuação obtida na primeira e segunda fases.

13. O não envio ou a não aceitação dos títulos enviados pelo candidato convocado à avaliação de títulos não resultará em eliminação do mesmo no Concurso Público, uma vez que esta fase tem caráter apenas classificatório.

14. Para efeito de classificação no resultado final do Concurso Público, o candidato, mesmo que não obtenha nota na Prova de Títulos e/ou não apresente documentos que favoreçam a Prova de Títulos, poderá ser aprovado, desde que não tenha sido eliminado nas etapas anteriores. Todo o trabalho de recebimento, contagem e verificação dos Títulos será executado pela CPCon.

15. Os títulos apresentados serão avaliados conforme a pontuação especificada nos quadros abaixo:

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA*		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil	1	21
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil	1	14
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização reconhecido no Brasil	1	7
TOTAL	1	21

* A pontuação decorrente de formação acadêmica é não cumulativa, sendo atribuída ao candidato a pontuação referente ao título de maior grau, ou seja, ao candidato que possua especialização e mestrado será atribuída a pontuação de mestrado.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL*		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Efetivo exercício profissional, não concomitante, no cargo para o qual concorrerá	15	21
TOTAL	15	21

* Na atribuição da pontuação decorrente de atuação profissional, respeita-se ao disposto no inciso III do art. 13 da Lei Estadual nº 8.617/2008.

PONTUAÇÃO DECORRENTE DE PRODUÇÃO ACADÊMICA		
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de Livro com comprovação de autoria	1	2
Publicação em livro ou organização de livro com comprovação de autoria	1	1
Publicação de artigo científico em revista internacional	1	2
Publicação de artigo científico em revista nacional, trabalho completo publicado em seminário, congresso, conferência, encontro de pesquisa ou extensão	1	1
TOTAL	4	9

16. A comprovação de autoria de livro deve ser feita através do envio de cópia da capa e da ficha catalográfica, além de quaisquer outros meios de prova necessários a fim de se comprovar inequivocamente sua autoria.

16. 1. Serão considerados o número de meses trabalhados na avaliação do efetivo exercício profissional, considerando-se mês a fração que superar 15 dias.

X – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo considerado APTO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 600,00 (seiscentos pontos).

2. Os candidatos com nota inferior a 600,00 (seiscentos pontos) pontos estarão automaticamente eliminados.

3. Os candidatos que se submeterem à segunda fase terão como nota final a soma aritmética da pontuação obtida na primeira fase com a pontuação obtida na segunda fase.

4. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá como preferência, sucessivamente, o candidato que:

4. 1. Se enquadrar no Estatuto do Idoso e tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia (Lei nº 10.741/2003);

4. 2. Caso não se enquadre no Estatuto do Idoso, o candidato que, sucessivamente:

4. 2. 1. Obteve maior pontuação na Prova Prática e/ou, sucessivamente, na Avaliação de Títulos.

4. 2. 2. Obteve maior nota na área temática de Conhecimentos específicos, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.

4. 2. 3. Obteve maior nota na área temática de:

4. 2. 3. 1. Informática, para os cargos de nível médio/técnico; ou

4. 2. 3. 2. Raciocínio Lógico, para os cargos de nível superior;

4. 2. 4. Obteve maior nota na área temática de Português, para os cargos de nível médio/técnico ou superior.

4.3. Durante o período de inscrições tiver comprovado o efetivo exercício da função de jurado entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições (Lei nº 11.689/2008);

4.4. Não se enquadrando no Estatuto do Idoso, tiver maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

4.5. Persistindo o empate, o desempate será realizado por sorteio público, na forma descrita em Edital específico.

XI – DOS RECURSOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

1. 1. ao indeferimento de inscrição;

1. 2. ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

1. 3. ao indeferimento da solicitação do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência;

1. 4. ao indeferimento da solicitação de condição especial para a Prova Objetiva;

1. 5. às questões das provas e gabaritos preliminares;

1. 6. ao resultado preliminar da Prova Prática;

1. 7. ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos.

2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

2. 1. O candidato poderá em até 24h da realização da prova que quer recorrer, solicitar o espelho de correção para o e-mail cpcon@setor.uepb.edu.br.

2. 2. A solicitação deve ser realizada a partir do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGEPS.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado.

3. 1. Caso o evento se subdivida em questões, o candidato pode interpor um recurso por questão, devidamente fundamentado.

4. Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato, sendo vetada a interposição de recursos para contestar notas e/ou colocações de outros candidatos.

5. Os recursos deverão ser submetidos por intermédio do endereço disponibilizado em <http://cpcon.uepb.edu.br>

5. 1. O texto do recurso deve ser inserido sem formatação, estando o candidato ciente de que o recurso é automaticamente enviado quando se pressiona a tecla Enter do teclado ou quando se pressiona o botão enviar na página do recurso.

6. O recurso extemporâneo e o intempestivo não serão aceitos, nem os enviados por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7. A Comissão Permanente de Concursos constituiu última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

9. O gabarito provisório poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, sendo as provas corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, divulgado após o prazo recursal.

10. As respostas dos recursos interpostas ficarão disponíveis na área do candidato.

XII – DAS NOMEAÇÕES

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

1. 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade recíproca prevista no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de agosto de 1971, ou ao estrangeiro nos casos previstos em lei.

1. 2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1. 3. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.

1. 4. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino.

1. 5. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.

1. 6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício dos cargos atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.

1. 7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.

1. 8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, isto é, 75 (setenta e cinco) anos.

1. 9. Não receber proventos, oriundos de função, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de suas autarquias, empresas ou fundações, conforme previsto no art. 37, § 10º da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas, devendo o candidato apresentar certidão contendo o cargo e a carga horária exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação.

2. Os candidatos com deficiência, aprovados e classificados, quando houver, serão convocados para nomeação nas vagas a eles reservadas, devendo submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3. O provimento nos cargos ficará a critério da Universidade Estadual da Paraíba, de acordo com as necessidades institucional.

4. A investidura nos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final obtida por opção do cargo feita pelo candidato no ato de sua inscrição.

5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo.

6. No ato de convocação dos candidatos, a Universidade Estadual da Paraíba informará a relação de documentos e exames que deverão ser apresentados.

7. Ao efetuar sua inscrição neste concurso público, o candidato declara estar ciente deste Edital e de seus anexos, dos requisitos do certame e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos.

8. O candidato que for nomeado e deixar de tomar posse no prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

9. O candidato que tomar posse e não entrar em exercício no prazo legal, será exonerado do cargo.

10. Além da apresentação da documentação solicitada no ato de convocação do candidato, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

11. O local onde o candidato realizou as provas não terá influência para efeito de lotação.

12. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer tipo de falsidade acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13. A CPCon ficará responsável apenas pela divulgação do resultado final no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhar todas as convocações através dos meios oficiais de publicação dos atos da Universidade Estadual da Paraíba.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

1. O resultado final do Concurso Público será encaminhado pela Comissão Permanente de Concursos –

CPCo ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba, que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, inclusive após a publicação do resultado final, serão de responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba.

1. 1. Encontrar-se-ão disponíveis no site <http://cpcon.uepb.edu.br> todas as publicações de eventos ocorridos relacionados ao certame, ocorridos entre a publicação deste Edital e o resultado final, inclusive.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer certidão, declaração ou documento congênera a fim de atestar sua classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação publicada pela Universidade Estadual da Paraíba.

3. A aprovação no presente Concurso Público dentro das vagas gerará direito à nomeação, dentro do prazo de validade do certame.

3. 1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventual sanção cível, criminal e/ou administrativa.

5. Caberá ao Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba a homologação do resultado final do Concurso Público.

6. Em caso de ausência de aprovados para determinado cargo, fica facultada a UEPB a possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado para outro Campus da Instituição, desde que: seja respeitada a ordem de classificação, seja o mesmo cargo e com a mesma qualificação técnica exigida e o candidato assine TERMO DE CONCORDÂNCIA, antes da nomeação do mesmo.

6. 1. Caso surjam vagas não previstas nesse Edital para cargos com candidatos aprovados dar-se-á preferência a estes nos termos do *caput*.

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções especiais para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Somente será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público, a legislação promulgada até a publicação deste Edital, sendo possível avaliar legislação que, publicada em data anterior, esteja na *vacatio legis*.

9. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Concurso Público.

10. É de inteira e exclusiva responsabilidade da Universidade Estadual da Paraíba publicar todas as convocações, editais e demais retificações nos meios de comunicação oficial.

11. À Universidade Estadual da Paraíba reserva-se o direito de nomear os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

12. O candidato aprovado no Concurso Público só poderá desistir do respectivo certame de forma definitiva mediante requerimento endereçado à Universidade Estadual da Paraíba antes do ato de convocação à posse.

13. As despesas relativas à participação do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público para provimento dos cargos da Universidade Estadual da Paraíba e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso Público para viabilizar os contatos necessários.

14. 1. A nomeação dos candidatos se dará em publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e as convocações dos candidatos serão realizadas via edital de convocação amplamente divulgado em nosso site e através de contato por e-mail, telefone e/ou correspondência, a partir dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

15. A Universidade Estadual da Paraíba e a CPCo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que sejam decorrentes de:

15. 1. endereço não atualizado;

15. 2. endereço de difícil acesso;

15. 3. correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15. 4. correspondência recebida por terceiros.

16. Após 180 (cento e oitenta) dias, os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do Concurso Público serão incinerados.

16. 1. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, bem como a CPCo, poderá alterar as datas apresentadas no Anexo I, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

17. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Universidade Estadual da Paraíba, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e/ou pela CPCo, no qual a cada um couber.

18. O candidato pode ser enquadrado nas seguintes situações neste Concurso Público:

18. 1. ELIMINADO, se foi eliminado por qualquer motivo, inclusive ausência.

18. 2. CLASSIFICADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e não ficou posicionado dentro das vagas.

18. 3. APROVADO, se fez todas as provas, atingiu a pontuação mínima e ficou posicionado dentro das vagas.

Campina Grande/PB, 14 de julho de 2023.

Prof.ª Dr.ª Ivonildes da Silva Fonseca
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL

**EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: SAD-PRC-2023/00298/30.000.000298.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº105/2023 Cadastro da CGE: 23-01307-1

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria de Estado da Delegacia de Polícia Civil, situado na avenida Rua Epitácio Pessoa, nº 21, Bairro Centro, Serra Redonda-PB.

Locador: KALINA LIGIA CAVALCANTE LEAL BELARMINO CPF: 789.202.054-34

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 105/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/00384

Processo nº SAD-PRC-2023/00384/30.000.000384.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 119/2023. Cadastro da CGE: 23-01481-2.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Getúlio Vargas, n. 69, Bairro Centro, em Ingá/PB, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, que possui uma área de 195,00m².

Locador: SUELI DE OLIVEIRA SILVA CORREIA CPF: 185.833.004-10

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 119/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 12 de julho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/00363

Processo nº SAD-PRC-2023/00363/30.000.000363.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 112/2023. Cadastro da CGE: 23-01351-7.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Wamberto Torreão, s/n, em Serra Branca/PB, destinado ao funcionamento do 3º Companhia do 11º BPM em Serra Branca/PB, que possui uma área de 126,22m².

Locador: Théo Albino Ribeiro Barros CPF: 094.707.534-88

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 112/2023 fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 29 de junho de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 – PROCESSO Nº 32.000.800031.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALEVINOS destinado à SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/07/2023 às 9h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01406-0

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 – PROCESSO Nº 27.000.001264.2022

OBJETO/ÓRGÃO(S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAIXAS DE MONOBLO-COS), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 901252023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados e considerando que a 1ª chamada foi FRACASSADA que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a 2ª chamada da licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-01378-3

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 081/2023

DATA 30/06/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-00606-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FENO DE CAPIM TIFTON, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	93196	LARANJEIRAS	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	45	2.400,000	108.000,000
2.0	93196	LARANJEIRAS	ATACADAO DO CRIADOR - COM.IND. AGROPECUARIA E TRANSPORTES LTDA	06049929000191	Ton	15	2.400,000	36.000,000
VALOR TOTAL								144.000,000

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 07, Julho 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 111/2023

DATA 04/07/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01190-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO A HOSPITAIS 2ª MACROREGIÃO (HMSF, HRQ, HCCG, HGT e HETCG), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	45398	CHAMEX	CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA	08326720000153	Resma	44.731	21,500	961.716,500
2.0	45398	ONE	MONSARAS TRADE E SERVIÇOS	30793251000131	Resma	3.289	22,570	74.232,730
VALOR TOTAL								1.035.949,230

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 13, Julho 2023

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02186-1 - **Nº do Contrato** 0066/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado F & C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE FARMÁCIA DO IHGER (INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO) SITUADO NA RUA ESTEVÃO GERSON CARNEIRO DA CUNHA BLOCO E, Nº 145, BAIRRO ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA-PB.
Valor 228.564,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.39.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 6/7/2023 A 5/7/2024
Data da Assinatura 6/7/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02565-1 - **Nº do Contrato** 0038/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado CITYLOC CT - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.259.832,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO POR 12 MESES DO CONTRATO 038/2022, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL OPERACIONAL, TIPO RABEÇÃO, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: KAMILLA L. VIEIRA DUTRA, MAT.: 169.712-9.
Valor do aditivo 1.312.552,08
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.753.0.1.0000.003
0.101.06.122.5046.4246.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/7/2022 A 13/7/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/7/2023
Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2022/15012/ 23-01495-4	320/2023	Raul Rodrigues de Pontes	CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA.	02.108.023/0004-92	5.400,00
SES-PRC-2023/07222/ 23-01493-7	341/2023	José Francisco da Silva	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	2.700,00
SES-PRC-2023/7489/ 23-01494-6	349/2023	Odete Ferreira da Silva	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/05663/ 23-01492-9	353/2023	João Vitor Souza.	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/06480/ 23-01489-7	357/2023	Maria Neide Nascimento da Silva	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/07016/ 23-01490-3	360/2023	Maria de Carmo Pereira Bernardino	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00
SES-PRC-2023/07396/ 23-01491-1	370/2023	José Geraldo Assis do Nascimento	FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/03323 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
DATA DE ABERTURA: 27/07/2023 – ÀS 08h.
INÍCIO DA DISPUTA: 27/07/2023 – ÀS 09h.
REGISTRO CGE 23-01465-6
LICITAÇÃO BB Nº 1010765

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇOS E CAFÉS DA MANHÃ PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço global por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 600 – RECURSOS TRANSF. F. A. F. – MANUTENÇÃO AÇÕES E SERVIÇOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/05993 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
DATA DE ABERTURA: 28/07/2023 – ÀS 8h.
INÍCIO DA DISPUTA: 28/07/2023 – ÀS 9h.
REGISTRO CGE Nº 23-01464-8
LICITAÇÃO BB Nº 1010415

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0246/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: CESED – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA (HBOL)
CNPJ n. 02.108.023/0004-92
Data da Assinatura: 12/07/2023
Vigência: 08/01/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 04629
Valor Global: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS)
Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO
Matrícula nº. 190.605-4
Portaria nº: 145/GS

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTEAS PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO AILTON AVELINO DE MEDEIROS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

CONTRATO Nº 0176/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PROD. PARA BIO-



TECNOLOGIA LTDA CNPJ n. 63.067.904/0005-88
 Data da Assinatura: 13/06/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional
 Programática: 25101.10.302.5007.4734.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
 Reserva: 03982
 Valor Global: R\$ 85.905,20 (OITENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 Gestor do contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHAM
 Matrícula n.º 92.599-3
 Portaria n.º: 716/ GS
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (PAPEL PARA CONSERVAÇÃO DO DNA TIPO FTA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO PREGÃO Nº 002/2023/HC, REG. CGE: 23-00675-2, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.
 Republicação por erro no valor global do contrato. Contrato publicado no DOE em 04/07/2023.

TERMOS DE AJUSTE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2023
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ: 24.380.578/0018-27
 Data da Assinatura: 13.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.2.0000
 Reserva: 11744
 Valor Global: R\$ 232.618,12 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e doze centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1580/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2023
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEATES LTDA
 CNPJ: 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 13.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 11946
 Valor Global: R\$ 176.921,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e setenta centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1462/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 109/2023
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEATES LTDA
 CNPJ: 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 13.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 11947
 Valor Global: R\$ 176.921,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e setenta centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 110/2023
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEATES LTDA
 CNPJ: 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 13.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 11948
 Valor Global: R\$ 176.921,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e setenta centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 111/2023
 Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
 Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEATES LTDA
 CNPJ: 38.308.355/0001-15
 Data da Assinatura: 13.07.2023
 Vigência: 31.12.2023
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
 Reserva: 11949
 Valor Global: R\$ 176.921,70 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e setenta centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1612/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0099/2023
 Contratante: Jhony Weslly Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ n.40.938.508/0001-50
 Data da Assinatura: 12/07/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 1954
 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 11481
 Valor Global: R\$2.086,20 (dois mil e oitenta e seis reais e vinte centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE REPORTA À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL/IMPRESSORA PARA O MÊS FEVEREIRO/2023, discriminados no Processo Administrativo nº 020323540.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0092/2023
 Contratante: Jhony Weslly Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ n.40.938.508/0001-50
 Data da Assinatura: 11/07/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 1954
 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 11480
 Valor Global: R\$50.268,00 (cinquenta mil duzentos e sessenta e oito reais)
 Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO
 CPF: 012.012.684-27
 Matrícula nº 182.731-6
 Portaria nº: 170/GS-23/04/2021
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE REPORTA À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL/IMPRESSORA PARA O MÊS JANEIRO/2023, discriminados no Processo Administrativo nº 010223540.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2023
 Contratante: Jhony Weslly Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ n.40.938.508/0001-50
 Data da Assinatura: 12/07/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 1954
 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 11508
 Valor Global: R\$51.108,00 (cinquenta e um mil cento e oito reais)
 Gestor do contrato: MARIA IZABEL FERREIRA SARMENTO
 CPF: 012.012.684-27
 Matrícula nº 182.731-6
 Portaria nº: 170/GS-23/04/2021
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE REPORTA À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAL/IMPRESSORA PARA O MÊS ABRIL/2023, discriminados no Processo Administrativo nº 150523532.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0096/2023
 Contratante: Jhony Weslly Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde
 Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA
 CNPJ n. 22.143.527/0001-08
 Data da Assinatura: 11/07/2023
 Vigência: 31/12/2023
 Classificação Funcional Programática: 1954
 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 Reserva: 11525
 Valor Global: R\$ 10.733,12 (dez mil setecentos e trinta e três reais e doze centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS SE REPORTA À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA EMPRESA NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA REFERENTE À TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA PARA O MÊS MARÇO/2023, discriminados no Processo Administrativo nº 240523515.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br



O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 22-02624-7
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 55/2022**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa **CONSTRUTORA IDENGE LTDA**, CNPJ nº **26.252.816/0001-04** para a **RECONSTRUÇÃO DA PASSARELA E REFORMA DA E.C.I. LYCEU PARAIBANO, EM JOÃO PESSOA/PB**, no valor global de **R\$ 6.567.751,60** (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2022/04516.**

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Eng.^a Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Registro na CGE nº 23-00769-3
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor **JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA**, CNPJ nº **07.279.410/0001-62** para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA DIVERSAS RUAS, LOCALIZADAS NA REGIÃO DE SOUSA E CAJAZEIRAS/PB**, no valor global de **R\$ 161.116,72** (CENTO E SESENTA E UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **Processo nº SUP-PRC-2023/01548.**

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Eng.^a Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
ASSESSORIA TÉCNICO-NORMATIVA E CONTROLE INTERNO - ATNCI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 096/2023 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor da empresa **20.475.068 ADEMILTON BARROS DA SILVA**, nome fantasia **CIA FUA DE TERREIRO**, inscrita no CNPJ: **20.475.068/0001-34**, para apresentação do espetáculo "A Luz do Meu Erê", no Cena Bufê Festival II, que será realizado no dia 21 de julho de 2023, às 18h30, no Teatro de Arena do Espaço Cultural, em João Pessoa/PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº **SCT-PRC-2023/01039.**

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 35/2022
REGISTRO CGE Nº 23-00067-6
JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 35/2022** (Obras de Conservação Rotineira (Pavimentação) na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição da Residência Rodoviária de Cajazeiras), que a Empresa **NPC CONSTRUTORA LTDA** convocada a apresentar nova proposta de preços,

conforme determina Edital no item 14.5 sub itens 14.5.1, 14.5.2 inciso 14.5.2.1 e 14.5.3, respaldado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, o fez em tempo hábil. Após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços das mesmas, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 e 14.00 no Edital, considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: **NPC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 7.096.164,77 (*)**, 2º lugar – **TERPA CONSTRUÇÕES S/A - R\$ 7.100.583,56**, 3º lugar - **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 7.369.56,32**, 4º lugar - **AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA - R\$ 7.750.530,19**, 5º lugar - **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA (*) - R\$ 7.754.261,39**, 6º lugar - **AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA - R\$ 7.996.189,63**, 7º lugar - **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 8.128.719,42**, 8º lugar - **CLPT CONSTRUTORA LTDA - R\$ 8.262.146,45** e 9º lugar - **COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - R\$ 8.276.852,84**

(*) Valor corrigido pela CPL, respaldada no subitem 5.4.1, "b" e "c" do edital

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. **Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br**

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
Registro CGE Nº 23-00577-1

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS /
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 03/2023** (Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-176, Trecho: Soledade/Gurjão, com 30,08 km de extensão), o resultado dos julgamentos dos recursos impetrados, na fase de habilitação, pelas Empresas: **ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** através do processo **DER-PRC-2023/03228** e **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM S/A** através do processo **DER-PRC-2023/03255** foram acatados pela Comissão permanente de Licita e pelo Sr. Diretor Superintendente ; **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** através do processo **DER-PRC-2023/03227**, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente, respaldado no Parecer Jurídico Nº 328/2023

Em virtude disto, a Comissão retifica parcialmente sua decisão, considerando as Empresas habilitadas: **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, **MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA**, **ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **MACIEL CONSTRUÇÕES S/A** e inabilitadas as empresas: **CLPT CONSTRUTORA LTDA** por descumprir: o item 10.3 subitem 10.3.1, letra "c" (apresentou capital inferior ao mínimo solicitado) e item 10.4 subitem 10.4.1.b letra "b" (não comprovou que a Base Solo Brita foi misturada em usina.); **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra "b" (não comprovou que a Base Solo Brita foi misturada em usina.). Em face da decisão superior que determinou a continuidade do certame, a Comissão retifica parcialmente a sua decisão e marca a data de 19/07/2023 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas

A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2023
Registro CGE Nº 23-01130-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da **CONCORRÊNCIA Nº 06/2023** (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades de Bom Jesus, Lagoa, Monte Horebe, Santa Helena, Cacimbas, Cacimba de Areia, São José de Espinharas e São José do Sabugi com 18,24 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: **CLPT CONSTRUTORA LTDA**, **COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA**, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, **MAC - MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, **ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, **TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, **NIEMAIA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX - EIRELI** e **EXATA ENGENHARIA LTDA** e inabilitadas as empresas: **PROMEDE - ENGENHARIA LTDA** e **FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA** por descumprirem: o item 10.3 subitem 10.3.1., "b", "e", "e.2" e "e.2.2" (não apresentou a DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS: **DMP,FC** e **NOTAS EXPLICATIVAS**).

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. **Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br**

João Pessoa, 14 de julho de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03331-5

Nº do Contrato 0045/2021

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.218.010,52
Nº do Aditivo 06
Objeto do aditivo ADITIVO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 10,50%
Valor do aditivo 589.447,60
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.51.500.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 8/9/2021 A 28/7/2023
Data da Assinatura do aditivo 3/7/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.723.101,24
Gestor do Contrato ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - Mat.: 9495-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (N.º 0013/2023)

OBJETO:

Prestação dos Serviços Técnicos de TI de Gestão, Controle e Suporte, continuados e complementares às atividades do DETRAN, para realização do conjunto de procedimentos de fornecimento e emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Permissão Internacional para Dirigir - PID, Permissão para Dirigir - PpD e Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, incluídos a cessão de uso de Software Integrado, hardwares, licenças, serviços de instalação, as manutenções preventiva e corretiva, a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, treinamento e todos os serviços inerentes e correlatos para atender demanda institucional do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB.

INTERESSADO:

EMPRESA VALID SOLUÇÕES S.A.

CNPJ: 33.113.309/0001-47

Valor: 10.316.045,76

Período contratação: De até 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17 de julho de 2023

Registro na CGE: 23-01488-9

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666 /93, Art. 24, Inc. IV

RATIFICO nos termos do artigo 26, caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no Art. 24, Inc. IV e em conformidade com o PARECER JURÍDICO N.º DTR-DES-2023/45292 /ASSEJUR, constante no processo administrativo n.º DTR-PRC-2023/17508 do DETRAN-PB e no Processo n.º 26.201.017508.2023/SEAD - Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2023.

*Publicada no DOE do dia 13/07/2023. Republicada por incorreção

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA N.º 23.01240-3 Resultado do Pregão Presencial N.º 001/2023

A PBTUR S/A, vem tornar público a quem interessar que a vencedora do certame ocorrido no dia 05/07/2023 referente a fornecimento de passagens aéreas nacional e internacional foi a empresa ILO TRAVEL TURISMO LTDA - CNPJ N.º 37.297.469/0001-44.

Gilmar Coutinho de Araújo
Pregoeiro

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros

LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 23.901.000072.2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob N.º 04.865.760/0001-12, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE ESCADA PARA A COMPETIÇÃO BOMBEIRO DE AÇO**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **20/07/2023**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço

eletrônico <https://acesse.one/41PLX> e a proposta enviada para cpicbmbpb@bombeiros.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 14 de julho de 2023.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Complexo Psiquiátrico Colônia Juliano Moreira

LICITAÇÃO

COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/CPJM/PB

PROCESSO N.º 25.204.000038.2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0006/2023
REGISTRO CGE N.º 23-01376-6

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE CALHA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA O COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, através do Diretor (a) Geral Sr (a). Tercio de Oliveira Ramos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n.º 25.204.000038.2023, RATIFICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 0006/2023 ordenado pela Lei 8.666/93, para atender aos pacientes deste hospital, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE CALHAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de acordo com o Termo de Referência constante no processo e em favor de RIBEIRO E SILVA CONSTRUÇÕES LTD - (CNPJ 12.495.568/0001-00), pela proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor total de R\$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais).

João Pessoa, 14 de Julho de 2023.

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor Geral

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
ASSESSORIA TÉCNICA, NORMATIVA E DO CONTROLE INTERNO - ASTENCI

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011-2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI N.º 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com sede à Av. José Américo de Almeida, térreo do Prédio do DER, bairro da Torre, João Pessoa - Paraíba, inscrita no CGC sob o N.º 02.221.962/0001-04.

CONTRATADO: PAQTCPB - FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA (CNPJ 09.261.843/0001-16), situada na Rua Emiliano Rosendo Silva N.º 115, no bairro Bodocongó na cidade de Campina Grande - Paraíba, CEP 58.431-000.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROJETO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PPP DE MINIUSINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva da Energia, vinculada a Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH)", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.

VALOR: O valor total do contrato é de **R\$ 56.355,00 (CINQUENTA E SEIS MILE TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31101.18.541.5003.4413.0287.3390.35.500.0.1.000 - Reserva Orçamentária RO - 00759, no valor de R\$ 56.355,00.

VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 12/01/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Secretário - SEIRH

Extrato de Aditivo de Contrato

N.º do Cadastro 22-02813-7

N.º do Contrato 1-11/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado MARCO TÚLIO DE VASCONCELLOS REZENDE

Valor Original do Contrato 88.837,00

N.º do Aditivo 01

Objeto do aditivo 1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE, POR FORÇA DA MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO DO ESTADO N.º 314, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2023. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO. 1.2. A CONTRATANTE, DENOMINADA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA, CNPJ N.º 02.221.962/0001-04, PASSA A UTILIZAR A RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, FICANDO MANTIDO O NÚMERO DO CNPJ. 1.3. AS PARTES



RESOLVEM PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, RESTANDO A VIGÊNCIA CONTRATO Nº 1-011/2022, PRORROGADA ATÉ 13 DE JULHO DE 2024. 1.4. O CONTRATO SE FAZ NECESSÁRIO UM REAJUSTE DO VALOR. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR 2.1. O PRESENTE ADITIVO IMPLICA NA ALTERAÇÃO DO VALOR, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 3.6 DO CONTRATO, UTILIZANDO A CORREÇÃO DE VALORES COM O CÁLCULOS DO IGP-M, ATUALIZANDO O VALOR DA LAUDA DE R\$ 126,91 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA R\$ 131,66 (CENTO TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Valor do aditivo 92.162,00

Período da Vigência do Contrato 14/6/2022 A 13/7/2024

Data da Assinatura do aditivo 5/7/2023

Gestor do Contrato VIRGIANE DA SILVA MELO - Mat.: 167.528-1

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02187-0

Nº do Contrato 0020/2023

Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONSTRUÇÃO DE CISTERNA DE PLACA NO LOTE 2.

Valor 2.693.011,67

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.002

8.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 10/7/2023 A 10/4/2024

Data da Assinatura 10/7/2023

Gestor do Contrato LUIZ TADEU DIAS MEDEIROS - Mat.: 1184652

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02179-9

Nº do Contrato 0129/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI – ME

Objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO DESTINADA AO CAMPUS V DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

Valor 46.842,92

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5006.1364.0274.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 26/6/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 26/6/2023

Gestor do Contrato KAYO MARIO DE AGUIAR COUTINHO - Mat.: 102.633-0

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02183-7

Nº do Contrato 0151/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado FRONT COMERCIAL LTDA – ME,

Objeto A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS, CADEADOS E TORNEIRAS AUTOMÁTICAS, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.

Valor 7.740,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 3/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 3/7/2023

Gestor do Contrato IGOR SOUZA OGATA - Mat.: 827535-6

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02184-5

Nº do Contrato 0149/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado CIDLAB COMERCIO DE ARTIGOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER O OBJETO DO CONVÊNIO BNB FUNDECI 2022.0007.

Valor 80.312,00

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.30.700.0.1.0000.003

5.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/7/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 13/7/2023

Gestor do Contrato WHELTON BRITO DOS SANTOS - Mat.: 130.881-5

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 23-80508-1

Nº do Instrumento 0007/2023

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Objeto EXECUÇÃO DE 14 (QUATROZE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICIPIO DE CABACEIRAS

Valor 462.841,56

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 9/7/2023 A 8/12/2023

Data da Assinatura 9/7/2023

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 27/2022

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: AF SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ 19.486.355/0001-60

Data da assinatura: 14/07/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.2.0000

Reserva: 12020

Valor Global: R\$ 275.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE MAIO/2023.

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 44/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2023.

Vigência: MARÇO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.0000

Código Classificação: 2030

Reserva: 11473

Valor Global: R\$ 42.135,00 (quarenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2023.

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: INFORCOPY NET LTDA CNPJ N.º 09.498.450/0001-20

Objeto: Aquisição de Serviço de Internet

Data da Assinatura: 20/06/2023



Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25.101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9
Reserva: 11975
Valor Global: R\$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

EXTRATO

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-02185-3
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Contratado DEDETIZADORA RATINSET LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA.
Valor 6.400,00
Classificação Funcional-Programática 22.208.08.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.74
Período da Vigência do Contrato 10/7/2023 A 10/7/2024
Data da Assinatura 10/7/2023
Gestor do Contrato PAULA MARIA ROUSA SANTOS - Mat.: 26662
SIMONE JORDAO ALMEIDA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00155-1
Nº do Contrato 0093/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratado EMPRESA FATHY ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
Valor Original do Contrato 252.363,52
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA DA SESDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.
Valor do aditivo 62.717,72
Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.2951.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 24/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 22/6/2023
Gestor do Contrato TEOGENS ARAUJO LIMA - Mat.: 531.100-4
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO
Processo Administrativo: SMH-PRC-2023/00198
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS
NOTA DE EMPENHO: 00411/2023 - SEMDH
Data da Nota de Empenho: 13/07/2023
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.1216
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 546
RO: 326/2023
Valor: R\$ 11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

PLANILHAS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA "EMPREENDEDOR PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1522
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60054-3
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1141/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1239/2023 QUANT. DE CONTRATOS: 93 VALOR TOTAL: 702.400,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains a list of contracts and their details.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROGRAMA "EMPREENDEDOR PARAÍBA"
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
ERRATA
Nº 1522
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60054-3
PLANILHA Nº 1500
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0565/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1289/2023 QUANT. DE CONTRATOS: 44 VALOR TOTAL: 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Contains a list of contracts and their details.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60100-1

PLANILHA Nº PLAN-1523

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1602/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1653/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 2 VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows include FABRÍCIA DE LIRA FORMIGA and PATRÍCIA DE ARAÚJO MONTEIRO.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROGRAMA "EMPREENDEDOR PARAÍBA"

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

ERRATA

Nº 1524

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60054-3

PLANILHA Nº 1485

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0748/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1034/2023 QUANT. DE CONTRATOS: 14 VALOR TOTAL: 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Multiple rows listing various contractors and amounts.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROGRAMA "EMPREENDEDOR PARAÍBA"

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

ERRATA

Nº 1525

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60054-3

PLANILHA Nº 1466

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0750/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1117/2023 QUANT. DE CONTRATOS: 18 VALOR TOTAL: 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Multiple rows listing various contractors and amounts.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60103-5

PLANILHA Nº PLAN-1526

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 1621/2023 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 1651/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 4 VALOR TOTAL: R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Table with 8 columns: Nº Contrato, Nome do Tomador Final dos Recursos, CPF do Tomador Final dos Recursos, Data do Contrato, Prazo de Pagamento em Meses, Valor Concedido, Linha de Crédito, Reserva Orçamentária. Rows include FRANCISCO LOURENÇO NETO and FRANCINEUDA MARIA CIPRIANO DE OLIVEIRA.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

DE LEILÃO N.º 001/2023 AVISO DE ADIAMENTO

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ 08.993.917/0001-46, com Sede na Avenida Florianópolis, nº 692, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público que fará leilão tipo maior lance, ofertado para alienação de veículos e bens inservíveis e pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 29/2021-JUCEP/PB, considerando ter sido habilitado e credenciado por meio do Edital do Credenciamento Nº 003/2022, Processo Administrativo Nº 109/2021, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

(motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, o leilão que seria no dia 14 de julho de 2023, será realizado no dia 07 de agosto de 2023, a partir das 14:00 horas, na modalidade ON-LINE, sendo o procedimento virtual que

podará ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br. Campina Grande/PB dia 14 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços de pintura externa e interna, incluindo Mão de Obra e fornecimento de material conforme termo de referência, para atender as necessidades da STTP; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - RF 35.635,59.

Campina Grande - PB, 12 de Julho de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023 SEGUNDA CHAMADA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2023, a SEGUNDA CHAMADA DA CONCORRÊNCIA 003/2023, do Tipo MENOR PREÇO, Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CANALIZAÇÃO DO RIACHO DA LAMA (CÓRREGO DO SANTA ROSA) E CONSEQUENTE INCREMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DAS ÁREAS ADJACENTES. O Edital está à disposição na Rua Irineu Joffly, 304, Centro, 2º andar, CEP: 58400-270, Campina Grande – PB e através dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://sistema.campinagrande.br/cdc) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br e pmcglicitacao@gmail.com ou no endereço eletrônico cdc.campinagrande.pb.gov.br. Campina Grande, 14 de julho de 2023.

Davyson Odilon de Melo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº25010/2023. DOTAÇÃO: Funcional Programática: 08 243 1018 2125; 08 244 1018 2126; 08 243 1018 2127; 08 244 1018 2128; 08 243 1019 2131; 08 244 1019 2132; 08 243 1019 2135; 08 244 1019 2136; 08 243 1026 2139; 08 122 2001 2141. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 15001000/16600000. VIGÊNCIA: 13.07.2023 a 31.12.2023. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Sob o nº 09.356.616/0001-74 e as Empresas XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº04.949.494/0001-06, valor R\$ 28.877,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e sete reais), Contrato nº 2.05.147/2023; WILTON DA COSTA SANTOS CNPJ Nº 09.319.988/0001-20, valor R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), Contrato nº 2.05.148/2023; POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 17.698.441/0001-01, valor R\$ 9.648,00 (nove mil seiscientos e quarenta e oito reais), Contrato nº 2.05.149/2023; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA CNPJ Nº 21.187.875/0001-14, valor R\$ 55.853,0 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais), Contrato nº 2.05.150/2023; FULANO DE SAL COMÉRCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA CNPJ Nº33.455.133/0001-01, valor R\$ 20.964,97 (vinte mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), Contrato nº 2.05.151/2023; GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ Nº 39.329.715/0001-28, valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Contrato nº 2.05.152/2023; MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.602.860/0001-82, valor R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), Contrato nº 2.05.153/2023. Campina Grande - PB, 13 de julho de 2023.

VALKER NEVES SALES Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16538/2023/Sms/Pmcs. Partes: Sms/Pmcs E Cardio Imagem Servço De Diagnostico Por Imagem Ltda. Objeto: Procedimento Para Realização De Cirurgia De Angioplastia De Membro Inferior Esquerdo, Para Atender Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande. Em Favor Da Paciente Tereza Rodrigues De Oliveira. Valor Global: R\$ 18.000,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16149/2023/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Emmanuel Do Nascimento Souza E Rodrigo Wesley De Paiva Vieira. Data da Assinatura: 14/07/2023. Emmanuel Do Nascimento Souza Secretário de Saúde Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.145/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE PÃES EM ATENDIMENTO AO CRIP, DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E INSEGURANÇA ALIMENTAR E CASAS DE ACOLHIMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº 25008/2023. **DOTAÇÃO:** Funcional Programática: 08.244.1019.2132 – Ações do CRIP - Centro de Referência Incluso Produtiva. Elemento da Despesa: 3390.30/33.90.32. Fonte de Recursos: 15001000. **VIGÊNCIA:** 10.07.2023 a 31.12.2023. **PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ Nº 09.356.616.0001-74 e a Empresa MARIADO SOCORRO SANTOS BASÍLIO CNPJ Nº 00.799.421/0001-24, valor R\$ 359.900,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), Contrato nº 2.05.145/2023. Campina Grande - PB, 10 de julho de 2023. VALKER NEVES SALES**

Secretário de Assistência Social

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Material de Construção para Atender Todas as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração/Finanças, Transporte, Serviços Urbano e Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Gestão Fiscal e Juventude Esporte Cultura e Turismo. Conforme Termo de Referência e Anexo I; DESIGNO os servidores João Marques do Nascimento, Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 13 de Julho de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00039/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: Contratação dos Serviços de Horas Máquinas Escavadeira para de Retirar material para recuperação de vias não asfaltadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Nova Floresta – PB. Conforme o Termo de Referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R & H ENGENHARIA LTDA - R\$ 17.500,00.

Nova Floresta - PB, 14 de Julho de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00039/2023.**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Horas Máquinas Escavadeira para de Retirar material para recuperação de vias não asfaltadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Nova Floresta – PB. Conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Municipal, em 14/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº DV00039/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação dos Serviços de Horas Máquinas Escavadeira para de Retirar material para recuperação de vias não asfaltadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Nova Floresta – PB. Conforme o Termo de Referência; DESIGNO os servidores José Faustino Santos Neto, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, como Gestor; e José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 14 de Julho de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para Atender Todas as Secretarias Municipais, de acordo com as necessidades e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração/

Finanças, Transporte, Serviços Urbano e Infraestrutura, Ação Social, Agricultura, Gestão Fiscal e Juventude Esporte Cultura e Turismo. Conforme Termo de Referência e Anexo I. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00026/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, MDE, FUNDEB 30 %, ICMS, FMAS, FMS, TRIBUTOS, CUSTEIOS – 02.00 – Secretaria de Administração e Finanças 04.122.1002.2004 – Manter Atividade Secretaria de Administração 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 03.00 – Secretaria de Planejamento e Gestão Fiscal 04.124.1002.2008 – Manter Atividade Secretaria de Planejamento e Gestão Fiscal 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 04.00 Secretaria de Agricultura 20.606.2006.2013 – Manter Atividade da Secretaria da Agricultura 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 05.00 – Secretaria de Educação 12.122.2001.2015 – Manter Atividades da Secretaria de Educação 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2001.2022 Manter Atividade Ensino Fundamental 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.2001.2023 – Manter Atividade Ensino Fundamental – FUNDEB 12.365.2001.2027 – Manter Atividade Educação Infantil – FUNDEB 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Imposto 12.365.2001.1026 – Manter Atividade Educação Infantil 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 06.00 – Fundo Municipal de Saúde – S.M.S 10.122.2002.2031 – Manter Atividade Conselho Municipal de Saúde 10.302.2002.2037 – Manter Ações e Serviços Públicos de Saúde – FUS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 10.301.2002.2033 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Atensão Básica 10.301.2002.2034 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Assistência Farmacêutica 10.301.2002.2035 – Manutenção de ASP – BLC Custeio: Outros Programas 10.302.2002.2036 – Manutenção de ASP – BLC Custeio Media e Alta Complexidade 600 – Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provimento do Governo Federal BLO 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social Sec de Ação Social 08.122.2003.2040 – Manter Atividade Manutenção de Conselhos Assistenciais 08.244.2003.2050 – Manter Atividade do Programa de Geração de Renda 08.244.2003.2051 – Manter Atividade Assistência a Comunidades 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 08.241.2003.2041 – Manter Atividade Atensão a Terceira Idade 08.244.2003.2044 – Manutenção MDS – Outros Programas – FNS 08.244.2003.2046 – Manutenção MDS – BLC Proteção Social Basica (SCFV/PAIF) 08.244.2003.2047 – Manutenção MDS – Programa Auxilio Brasil 08.244.2003.2049 – Manutenção MDS – Programa Índice Gestão Suas – IGD SUAS 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 08.244.2003.2048 – Manutenção de Programa Feas Estado – BE Benefícios Eventuais 669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 08.00 – Secretaria de Transporte Obras e Urbanismo 15.452.1002.2052 – Manter Atividade Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 09.00 – Secretaria Cultura, Esporte Lazer e Turismo 27.812.2004.2055 – Manter Atividade Setor de Esporte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo 10.00 – Secretaria de Ttransporte 26.782.1002.2056 – Manter Atividade da Secretaria de Transporte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30 – 01 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00108/2023 - 13.07.23 - LIVIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME - R\$ 428.115,34.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de Horas Máquinas Escavadeira para de Retirar material para recuperação de vias não asfaltadas nas Zonas Urbana e Rural do Município de Nova Floresta – PB. Conforme o Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00039/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Nova Floresta :FPM, ICMS, CIDE – 04.00 – Secretaria de Agricultura 26.782.2005.1014 – construir/ Recuperar Estadas, Pontilhoes Bueiras, Passagem Molhadas 500 – Recursos não Vinculados a Impostos 26.782.2005.2014 – Manter Atividade Setor de Estradas Vicinais 750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 12/10/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00109/2023 - 14.07.23 - R & H ENGENHARIA LTDA - R\$ 17.500,00.

**Prefeitura Municipal
de Santo André**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UM VEICULO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACORDO COM PROPOSTA FNS Nº11411.482000/1210-01; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 14.620,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.966,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.114,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.559,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 980,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.436,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME - R\$ 199,99; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.300,00.

Santo André - PB, 16 de Junho de 2023

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, por meio do site www.portaldecompraspubli-



cas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM PROPOSTA FNS Nº11411.482000/1210-01. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 26 de Julho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo André - PB, 10 de Julho de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas/ das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital: www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 13 de julho de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Fenelon Medeiros, 122 - Centro - Santo André - PB, às 13:00 horas do dia 27 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 Horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3308-1065. E-mail: licitacaosantoandrepb@gmail.com. Edital:www.santoandre.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Santo André - PB, 13 de julho de 2023

REJANE COUTINHO MATIAS DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UM VEICULO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM PROPOSTA FNS Nº11411.482000/1210-01. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 10.301.1002.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES DE RECURSOS: 500 - 601 - 631. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00071/2023 - 19.06.23 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 199,99; CT Nº 00072/2023 - 19.06.23 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R\$ 18.559,00; CT Nº 00073/2023 - 19.06.23 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R\$ 980,00; CT Nº 00074/2023 - 19.06.23 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 1.300,00; CT Nº 00075/2023 - 19.06.23 - BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 14.620,00; CT Nº 00076/2023 - 19.06.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 5.436,00; CT Nº 00077/2023 - 19.06.23 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 6.966,00; CT Nº 00078/2023 - 19.06.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 34.114,00.

Prefeitura Municipal de Ibiara

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

PORTARIA ADMINISTRATIVA GP/Nº 06/2023

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 51 da Lei 8.666/93, Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Administrativa GP 03/2023 e Designar os servidores desta Prefeitura Municipal para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

I - Membros Titulares:

- a) EDIVAN GALDINO MOREIRA (servidor do quadro de efetivos) – Presidente;
b) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissão-

nados);

- c) NARA LÍGIA CÂNDIDO FIGUEIREDO (servidora do quadro de comissionados).
II - Membros Suplentes:

- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados);
b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados).

Art. 2º - Fica designada o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

I - Membros Titulares:

- a) EDIVAN GALDINO MOREIRA (servidor do quadro de efetivos) – Pregoeiro Titular;
b) JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA (prestador de serviços) -

Pregoeiro Substituto;

- c) NARA LÍGIA CÂNDIDO FIGUEIREDO (servidora do quadro de comissionados)

– equipe de apoio;

- d) LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados) – equipe de apoio;

II - Membros Suplentes:

- a) MARIA DO ROSÁRIO FÉLIX DE LIMA (servidora do quadro de comissionados)

–equipe de apoio;

- b) MARIA LUCIVÂNIA RODRIGUES (servidora do quadro de comissionados) - suplente da equipe de apoio.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de profissionais na área de saúde do município de Ibiara-PB. LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ASSIS NETO SILVA DINIZ 06731394416 - Valor: R\$ 30.940,00; GOR – SOCIEDADE MEDICA LTDA - Valor: R\$ 82.250,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34541035. E-mail: cplibiara@hotmail.com.

Ibiara - PB, 13 de Julho de 2023

LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES
Presidenta Substituta da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2023, com o seu objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA a empresa: DJACI COELHO DA SILVA 00389727865 - Valor: R\$ 31.790,00(trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

Ibiara - PB, 13 de julho de 2023.

LETÍCIA HELEN MARQUES RODRIGUES
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00050/2022, em 20.06.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB, CONFORME Nº OPERACIONAL 1077253-39, SICONV Nº 914923 DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL

OBJETO DO ADITIVO: Do prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00032/2021, em 12.04.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a Pessoa Física, o Srº JOÃO LAURENTINO DA SILVA FILHO
OBJETO CONTRATUAL: Locação de veículo com motorista para o transporte de estudantes do sítio Logradouro para a cede do município.

OBJETO DO ADITIVO: Do Valor

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA. O PREGOEIRO SUBSTITUTO DO MUNICÍPIO DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 013/2023, de 06/07/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 29.773.992/0001-71 Valor: R\$ 22.800,00

Ibiara - PB, 14 de julho de 2023

PREGOEIRO SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA; Dessa forma fica convocada a licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos, a contar desta publicação e nas condições estabelecidas no Edital, sob pena de decair o seu direito sobre a presente Licitação, nos termos do artigo 81, da Lei nº. 8.666/93; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO AO GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 29.773.992/0001-71 Valor: R\$ 22.800,00

Ibiara - PB, 14 de julho de 2023.

EUDESMAR NUNES RODRIGUES
Presidente

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº006/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA - PB, CNPJ Nº 24.231.987/0001-13

CONTRATADA: FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ Nº 29.773.992/0001-71

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO (SEDAN), PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO/PB VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS-OUTRAS DESPESAS; 3390.39-OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 14 de julho de 2023

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 002/2023.**

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise dos envelopes de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 002/2023 foi o seguinte: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 10.791.675/0001-50; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA CNPJ: 05.052.764/0001-44; TAPAJOS – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 00.457.362/0001-06 foram consideradas HABILITADAS para a fase de PROPOSTA pelo cumprimento dos ditames do edital. Já as empresas, CONSTRUTORA INVEZT

LTDA CNPJ: 23.708.289/0001-01; CLPT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 25.165.699/0001-70; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 15.386.505/0001-03; SOLAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 47.239.698/0001-66; foram consideradas INABILITADAS para a fase de proposta de preço por descumprimento de algum(s) condição(es) de habilitação exigidas nos item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>

MAMANGUAPE, 14 de Julho de 2023.

Marília Magdala Toscano Máximo
Presidente da CP

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS: 003/2023.**

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de PEDRO RÉGIS e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 06 de Outubro de 2023 as 09:15hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total do LOTE I – R\$ 124.969,69 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos) – LOTE II – R\$ 113.298,06 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos) (Duzentos e Oitenta e Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Seis Centavos) já as empresas WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; DK CONSTRUÇÕES; ANCORA CONSTRUTORA; POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP; JCL ENGENHARIA – EPP foram consideradas DESCLASSIFICADAS. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off>

Pedro Régis, 14 de Julho de 2023.

Willame Avelino Dantas
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO IN-LOCO DE DOCUMENTOS DESTA EDILIDADE, conforme especificações do termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com. Edital: <https://www.gurinhem.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Gurinhém - PB, 14 de julho de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AFIM DE EXECUTAR DIVERSOS SERVIÇOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA: ADJUDICO o seu objeto a: ARNOBIO TEIXEIRA DE BRITO LYRA JUNIOR - R\$ 245.600,00; DJAILSON DE FARIAS FERREIRA 09774773470 - R\$ 138.000,00; MANOEL ANTONIO CORDEIRO CAVALCANTE NETO 70475461460 - R\$ 292.500,00; MANOEL MESSIAS BENTO ALVES 08977864402 - R\$ 72.000,00; VITOR FERREIRA DOS SANTOS 09470814452 - R\$ 124.400,00.

Remígio - PB, 12 de Julho de 2023

ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional para prestação dos serviços especializados de apoio administrativo de nível superior para operacionalização e condução de procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: .123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Elemento de Despesa: OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 28/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00085/2023 - 28.04.23 - RL NEGOCIOS E SERVICOS - R\$ 60.000,00.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**ATO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

DECRETO Nº 014/2023

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NOS TERMOS DO EDITAL NORMATIVO Nº 01/2023 E RESULTADO FINAL Nº. 016/2023, DEMAIS EDITAIS DO CERTAME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, – PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o Edital nº 016/2023, que divulga o Resultado Final de todos os Cargos, publicado no site www.educapb.com.br, e no Diário do Município de São José do Bonfim.

CONSIDERANDO finalmente, que foram respeitados e praticados todos os atos de acordo o ITEM 6. DAS PROVAS OBJETIVAS, ITEM 8. DAS PROVAS DE TÍTULOS, do Edital de Regulamento do Concurso e com parâmetros de execução sobre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim; DECRETA: Art. 1º. FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DE TODOS OS CARGOS DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS, de que trata o Edital nº. 016/2023, e demais Editais publicados para o provimento dos respectivos Cargos.

Art. 2º. A convocação para a nomeação/admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do concurso, que dependerá de ato discricionário vinculado à conveniência, necessidade e oportunidade por parte da Administração Pública;

Art. 3º. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação em vigor.

Art. 4º. O presente Concurso Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, por igual período;

Art. 5º. Para efeito de ingresso no serviço público municipal de São José do Bonfim o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) ficará obrigado a comprovar, junto à Administração Municipal, que satisfaz as exigências do respectivo Edital do Concurso Público em que foi classificado, bem como, submeter-se a exame médico para o exercício do cargo/emprego, sob pena de não ser nomeado/admitido.

Parágrafo único. O candidato aprovado, no prazo de validade do Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizada sua desistência tácita à nomeação para o cargo/emprego.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Bonfim - PB, em 11 de julho de 2023.

Esau Rael da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Araruna**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.999,50; COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 128.787,75; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - R\$ 128.787,75; JOSÉ FELINTO DA SILVA - R\$ 32.200,00.

Araruna - PB, 13 de Julho de 2023.

VITAL DA COSTA ARAÚJO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Orçamento de 2023: Recursos Próprios do Município/Recursos do PNAE 02.000 – Poder Executivo 02.040 – Secretaria de Educação 12 361 0015 2014 Elemento de Despesa: 33903099 – Material de Consumo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00063/2023 - 13.07.23 até 31.07.23 - ADRIANO FELINTO DA SILVA - R\$ 39.999,50; CT Nº 00064/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - JOSÉ FELINTO DA SILVA - R\$ 32.200,00; CT Nº 00065/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - COOP DOS AGRICULTORES FAMILIARS DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS - R\$ 128.787,75; CT Nº 00066/2023 - 13.07.23 até 31.12.23 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 128.787,75.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização (escaneamento/tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres OCR, indexação eletrônica, armazenamento com utilização de CLOUD COMPUTING) dos documentos /balancetes “despesas e receitas”, referente ao período de 2017 a 2020. Incluindo arquivo para armazenamento pela prefeitura em nuvem, bem como em meio físico “HD EXTERNO”), visando atender as necessidades administrativas e operacionais da prefeitura; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 11.741.833 JULIANNIA IANNE ARAUJO DA SILVA - R\$ 16.800,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 12 de Julho de 2023

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitalização (escaneamento/tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres OCR, indexação eletrônica, armazenamento com utilização de CLOUD COMPUTING) dos documentos/balancetes “despesas e receitas”, referente ao período de 2017 a 2020. Incluindo arquivo para armazenamento pela prefeitura em nuvem, bem como em meio físico “HD EXTERNO”), visando atender as necessidades administrativas e operacionais da prefeitura municipal. FUND LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02030.04.122.1003.2005–33.90.39.00.00 – 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até 30/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00066/2023 - 12.07.23 - JULIANNIA IANNE ARAUJO DA SILVA - R\$ 16.800,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação De Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Fardamentos Para Atender as Necessidades desta Prefeitura e Secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: 02050.12.361.2002.1001 - 3390.32.00–500–540–551–570 . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00067/2023 - 14.07.23 - Roselma Vieira Soares - R\$ 29.775,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 056/2023, cujo objeto é a locação de veículos, para reabertura da sessão, em virtude do pedido de desistência do item 2 pela empresa LEONARDO FONSECA RIBEIRO, a qual ocorrerá no dia 17/07/2023 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 14 de julho de 2023

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
Pregoeira Substituta

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO 002/2023**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-UBS SIQUEIRA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT N° 111/2023 – ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELLI – CNPJ: 19.088.045/0001-98

Objetivo: Acréscimo do valor do contrato em R\$ 249.783,89, o que equivale a 24,99%.

Fundamento: art. 65, inciso I, alínea b, §1º da lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 13 de julho de 2023.

Cabedelo/PB, 14 de julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2018**

Objeto do Certame: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET CONJUGADO COM SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS EM TIPOLOGIA DE REDE METROPOLITANA DE ACESSO.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e CT N° 128/2018 – INORPEL INDÚSTRIA NORDESTINA DE PRODUTOS ELÉTRICOS – CNPJ: 08.720.054/0001-33

Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, permanecendo vigente até 19/06/2024

Fundamento: art. 57, II da lei n° 8.666/93.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2023.

Cabedelo/PB, 14 de julho de 2023

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Material de uso e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00057/2023 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00279/2023 - 10.07.23 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 8.922,00; CT N° 00280/2023 - 10.07.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 49.316,00; CT N° 00281/2023 - 10.07.23 - RICARDO ARAUJO ALVES 06483213476 - R\$ 5.387,00; CT N° 00282/2023 - 10.07.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 16.920,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Eventual aquisição de mobiliários, com instalação e montagem, visando atender as necessidades dos serviços da Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo – PB, bem como, as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania de Cabedelo–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00048/2023. VIGÊNCIA: até 12/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00284/2023 - 12.07.23 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 50.988,20.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00057/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e CT N° 00182/2023 - 30.06.23 até 31.12.23 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 10.406,77

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Películas usadas em confecção de sinais viários e dispositivos de sinalização vertical. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00069/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00276/2023 - 07.07.23 - EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 56.800,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e itens direcionados ao setor de Coleta Seletiva, da Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00054/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00277/2023 - 10.07.23 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 37.575,00; CT N° 00278/2023 - 10.07.23 - RVDA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 3.131,60.

**Prefeitura Municipal
de Cuitégi****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.2023.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Cuitégi/PB, Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro – Cuitégi/PB, torna Público aos interessados em participar do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de n° 17.2023, do tipo MENOR PREÇO, para aquisições parceladas de CAIBROS

SERRADOS, FORRAS, LINHAS SERRADAS, RIPAS, TÁBUAS, PORTAS E PREGOS DIVERSOS, destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias Municipais, até dezembro de 2023. Recursos previstos no orçamento vigente. DATA ABERTURA: 31.07.2023, às 09h00min, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 / 10.520/02 / 123/2006 / Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto, Municipal n° 01/2013 e demais legislações pertinentes. Maiores informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supracitado. Outras informações: pelos sites: www.cuitegi.pb.gov.br / tce.pb.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de Cuité de Mamanguape****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00041/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00041/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408 - R\$ 48.660,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Julho de 2023

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00041/2023. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/07/2023.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N° DV00042/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00042/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408 - R\$ 36.180,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Julho de 2023

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Secretário e Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00042/2023.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Secretário e Gestor, em 11/07/2023.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO

Secretário e Gestor

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00041/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00178/2023 - 13.07.23 - TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408 - R\$ 48.660,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA

Prefeito


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assessoria e consultoria administrativa junto a Comissão Permanente de Licitação, digitalização de documentos e alimentação do site da aba de licitações, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saúde de C Mamanguape 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 13/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00179/2023 - 13.07.23 - TARCISIO FRANCA DA SILVA 05178948408 - R\$ 36.180,00.

MARIO ANTÔNIO DA SILVA FILHO
Secretário e Gestor

**Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo**
EXTRATOS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSO- CIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇA- MENTO - IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 06/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 10.779.833/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇA- MENTO - IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 06/07/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 06.175.908/0001-12

VALOR TOTAL: R\$ 1.928,00 (um mil novecentos e vinte e oito reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0226/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSO- CIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZONOSSES ORÇA- MENTO - IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 06/06/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

VALOR TOTAL: R\$ 2.419,95 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.490.987/0001-23

CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0230/2023 – FMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.

DOTAÇÃO:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA



10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL
 10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
 10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022
 10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSSES ORÇAMENTO - IMPOSITIVO 2023
 10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023
 ELEMENTO DE DESPESA:
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em 14/07/2023
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23
 CONTRATADO: EMPRESA GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 12.040.718/0001-90
 VALOR TOTAL: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**Gestor do Fundo Municipal de Saúde****CNPJ: 10.490.987/0001-23****CONTRATANTE****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0233/2023 – FMS.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA-
 LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
 PEDRAS DE FOGO/PB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/2023 - FMS.****DOTAÇÃO:****FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:**

10 302 3008 2097 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE
 PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSO-
 CIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL
 DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
 ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES
 DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2022

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSSES ORÇ-
 AMENTO - IMPOSITIVO 2023

10 302 3008 2269 CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.32.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura em
 06/07/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

CONTRATADO: EMPRESA NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 04.922.653/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 418.011,55 (quatrocentos e dezoito mil onze reais e cinquenta e cinco centavos).

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**Gestor do Fundo Municipal de Saúde****CNPJ: 10.490.987/0001-23****CONTRATANTE****Prefeitura Municipal
de Píancó****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE ERRATA DO EXTRATO
DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura de Píancó-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, ERRATA sobre o Pregão Eletrônico nº 00009/2023 com objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Píancó-PB. Foi observado que o valor global de R\$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) da empresa IRMAOS MIGUEL LTDA -ME – CNPJ: 02.261.838/0001-64 foi digitado incorretamente. Considerando, que o vício ocorreu somente na publicação do extrato de adjudicação veiculada no DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO no dia 13/07/2023, os demais atos estão inteiramente corretos. Onde lê-se: com o valor global de R\$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), leia –se corretamente: com o valor global de R\$ 1.716.795,15 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Píancó -PB, em 14 de julho de 2023.

André Alexandre do Nascimento
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****AVISO DE ERRATA DO EXTRATO
DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Píancó-PB através do Prefeito Daniel Galdino de Araújo Pereira, torna público, ERRATA sobre o Pregão Eletrônico nº 00009/2023 com objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Píancó-PB. Foi observado que o valor global de R\$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) da empresa IRMAOS MIGUEL LTDA -ME – CNPJ: 02.261.838/0001-64 foi digitado incorretamente. Considerando, que o vício ocorreu somente na publicação do extrato de homologação veiculada no DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO no dia 13/07/2023, os demais atos estão inteiramente corretos. Onde lê-se: com o valor global de R\$ 425.923,90 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), leia –se corretamente: com o valor global de R\$ 1.716.795,15 (um milhão, setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

Píancó -PB, em 14 de julho de 2023.

Daniel Galdino de Araújo
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****ERRATA DE AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 0009/2023: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para manutenção de infraestrutura do Município de Píancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Píancó vem dar PUBLICIDADE em caráter de ERRATA e SIMPLIFICAÇÃO do ato de convocar o licitante IRMAOS MIGUEL LTDA, CNPJ Nº 02.261.838/0001-64, em colocação subsequente nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 24, 30, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 56, 60, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 91, 92, 95, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 160, 164, 167, 168, 170, 174, 178, 180, 181, 182, 185, 186, 189, 191, 201, 206, 207, 208, 209, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 255, 256, 257, 259, 271, 273, 274, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 308, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358. Esses itens são um somatório daqueles em que o 1º colocado, CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ Nº 46.556.275/0001-07; abriu mão ao rescindir seu contrato e daqueles em que tiveram seus lances já inabilitados durante o Pregão Eletrônico, fato este que, por equívoco, foi constatado posteriormente, por essa administração pública, que vem mais uma vez, por meio deste, repará-lo.

Píancó-PB, 14 de julho de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos**Prefeitura Municipal
de Lucena****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com

Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Lucena - PB, 10 de Julho de 2023

SALETE GOMES DE MENDONÇA SANTOS
Pregoeira Oficial**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA****EXTRATO TERMO ADITIVO****1º ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2022****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

OBJETO CONT: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL
 AUGUSTO GUEDES, DISTRITO DE GAMELEIRA NO MUNICÍPIO DE LUCENA–PB, CONVÊNIO
 Nº 404/2021-SEE.

OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo**CONTRATO:** Nº 0175/2022**EMPRESA GANHADORA:** MOC SERVICOS DE CONSTRUCOES EIRELI**CNPJ:** 01.088.740/0001-94**NOVA VIGÊNCIA:** 23/08/2023

Lucena-PB, 23 de fevereiro de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO

EXTRATO TERMO ADITIVO**2º ADITIVO****PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2022****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO**

OBJETO CONT: CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB, CONVÊNIO Nº 0489/2021-SEE.

OBJETO ADITIVO: Aditivo de prazo

CONTRATO: Nº 0175/2022

EMPRESA GANHADORA: CONSTRUTORA SF EIRELI

CNPJ: 33.091.431/0001-60

NOVA VIGÊNCIA: 19/01/2024

Lucena-PB, 19 de maio de 2023

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**PREFEITO****Prefeitura Municipal de Belém****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA A SEREM EXECUTADOS NESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: 07.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE 15.451.0021.2031 MANTER AS ATIVIDADES DA SEINFRA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 234.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 14/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00216/2023 - 14.07.23 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 36.000,00.

Prefeitura Municipal de Coremas**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023.**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 40001/2023. Objeto: Prestar serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021). Fonte de Recursos: (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021) e próprio do Município. Dotação: Secretaria Municipal de Educação Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EM 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos); em 2º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 914.345,29 (Novecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); em 3º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 919.085,40 (Novecentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos); EM 4º Lugar: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 922.053,49 (Novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); e, EM 5º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 926.282,80 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Desta forma o valor total adjudicado é de R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Coremas-PB, 12 de julho de 2023.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito.**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023**

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 40001/2023. Objeto: Prestar serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021). Fonte de Recursos: (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021) e próprio do Município. Dotação: Secretaria Municipal de Educação Com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EM 1º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos); em 2º Lugar: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 914.345,29 (Novecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos); em 3º Lugar: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 919.085,40 (Novecentos e dezenove mil, oitenta e cinco reais e quarenta centavos); EM 4º Lugar: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 922.053,49 (Novecentos e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); e, EM 5º Lugar: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.335.002/0001-

06, com o valor total de R\$ 926.282,80 (Novecentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Desta forma o valor total homologado é de R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Coremas-PB, 12 de julho de 2023.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO****DE SERVIÇOS Nº 149/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 40001/2023.**

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: JHONANTAN ANDRADE DA SILVA EIRELI, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Objeto: Prestar serviços de engenharia para a construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021). Fonte de Recursos: (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021) e próprio do Município. Valor total contratado: R\$ 912.926,02 (Novecentos e doze mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos). Vigência para conclusão do Serviço: Em até 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 13/07/2024. Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: (Convênio com o Estado da Paraíba VC nº 0478/2021) e próprio do Município. Dotação: Secretaria Municipal de Educação. Partes ass.: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Jhonantan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 13 de julho de 2023

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito.**Prefeitura Municipal de Coxixola****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 20601/2022 / OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A INTEGRA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA – PB, CONVÊNIO Nº 429/2021 / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.313.165/0001-28/ PERÍODO: 11/07/2023 A 11/07/2024 / DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21.06.93. ART. 57, § 1º, INCISO VI.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB****APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (microfone, caixa de som e similares), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, é aplicada à empresa MUSICPRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 43.318.141/0001-60, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município DECIDE aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 02 (DOIS) anos, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00h às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 13 de julho de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB****APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023**

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto: Aquisição de equipamentos de áudio (microfone, caixa de som e similares), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, é aplicada à empresa BUDEGADA MUSICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.285.435/0001-98 penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município DECIDE aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 01 (um) ano, com base no Art. 81º da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado da Paraíba e Diário Oficial da União. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00h às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cplsaojosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 13 de julho de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2022**

Relativo ao pregão em epígrafe, com objeto: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB, é aplicada à empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.039.726/0001-97, penalidade pela não assinatura do contrato, conforme comprovação nos autos. O município DECIDE aplicar a seguinte sanção em desfavor da referida empresa: I. Impedimento de licitar e contratar com este poder público municipal, pelo período de 02 (DOIS) anos, com base no Art. 81 da Lei 8.666/93 e Art. 7º da Lei 10.520/2002, a contar da data da assinatura deste ato. O processo está à disposição dos interessados em dias úteis, das 07:00 às 13:00h, sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363, Centro, São José de Piranhas-PB. E-mail: cplsaososedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 08 de fevereiro de 2023.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Mataraca**
EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MATARACA
CRECHE MENINA BÁRBARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios diversos destinados a Creche Ivan de Menezes Lyra (Creche). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Mataraca. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2006 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar; 15001000 – Recursos Livres (Ordinário); 15520000 – Transferências de Recursos de FNDE referentes ao Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE); 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 13/07/2024. PARTES CONTRATANTES: Conselho da Creche Menina Barbara e; CT Nº 00001/2023 - 13.07.23 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 59.461,85; CT Nº 00002/2023 - 13.07.23 - ANTONIO CARLOS FIDELIS PORFIRIO - R\$ 16.835,20.

**Prefeitura Municipal
de São Miguel de Taipu**
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP - R\$ 1.021.469,73.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Julho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo: Dispensa nº DV00006/2022

Objeto: Prorrogação de Prazo ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: 09.234.399/0001-40

Data Aditivo: 28/04/2023

Vigência: 29/04/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, Lei nº 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CHECHE MUNICIPAL; ATENDENDO, DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu e Convênio Estadual 198/2022: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 365 1003 1007 Construção, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas de Ensino Infantil – Pré Escola e Creche 12 368 1003 2027 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos –

MDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e; CT Nº 00097/2023 - 12.07.23 - POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP - R\$ 1.021.469,73.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023

Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ Nº: 26.754.111/0001-87

Valor: 25% (R\$ 43.750,00)

Data Aditivo: 13/06/2023

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal
de Santa Inês**
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
SEGUNDAS COLOCADAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a GUSTAVO PEREIRA VIEIRA - ME - CNPJ: 08.739.977/0001-37, Valor R\$ 536.099,94. SOARES & PAULINO LTDA – CNPJ: 30.047.979/0001-14, Valor R\$ 415.947,47.

Santa Inês/PB, 13 de julho de 2023.

Raimundo Pereira Sobrinho Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
SEGUNDAS COLOCADAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade, Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. O PREGOEIRO OFICIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: GUSTAVO PEREIRA VIEIRA - ME - CNPJ: 08.739.977/0001-37, Valor R\$ 536.099,94. SOARES & PAULINO LTDA – CNPJ: 30.047.979/0001-14, Valor R\$ 415.947,47.

Santa Inês, 13 de julho de 2023.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDAS COLOCADAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Construção, para atender a todas as Secretarias do Município de Santa Inês - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do prefeito-04 122 2002 2002 Manutenção das atividades Administrativas do Gabinete do prefeito; 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2002 2005 Manutenção das atividades da Secretaria de administração e Planejamento; 02.030 Secretaria de Finanças 04 123 2002 2008 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Finanças; 02.040 Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo 15 122 2002 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo; 02.050 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 20 606 2002 2011 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; 02.060 Secretaria de Educação; 12 361 1001 2024 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE; 02.070 Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer 13 392 1005 2036 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer; 020 080 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2038 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria Saúde; 020 090 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2044 Custeio das ações de serviços públicos de saúde da gestão do SUS; 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 2002 2050 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Ação Social; 021 10 Fundo Municipal de Assistência Social, 08 244 1004 2055 Bloco da Proteção Social Básica; 08 244 1004 2056 Fundo Municipal de Assistência Social/FMASCofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS: 08 244 1004 2057 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único: 08 244 1004 2059 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS: 08 244 1004 2060 Fortalecimento do Controle Social-Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-IGD SUAS e IGD PBF-Mínimo de 3%; 08 244 1004 2061 Programa Primeira Infância do SUAS-Programa Criança Feliz; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura



Municipal de Santa Inês e CT nº 90405/2023 – 14.07.2023 - GUSTAVO PEREIRA VIEIRA - ME - CNPJ: 08.739.977/0001-37, Valor R\$ 536.099,94, e CT nº 90406/2023 – 14.07.2023 - SOARES & PAULINO LTDA – CNPJ: 30.047.979/0001-14, Valor R\$ 415.947,47.

Santa Inês - PB, 14 de julho de 2023.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 18:30min (horário de Brasília) do dia 27 de Julho de 2023, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais Médico hospitalares, e outros para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde para o exercício de 2023 (Itens remanescentes)Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaooplguarabira@gmail.com e www.comprasnet.gov.br.
Guarabira - PB, 14 de Julho de 2023

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR COM RECURSOS DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE CONTAS ANTERIORES A 2018, CONFORME PREVISÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 197, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - R\$ 54.360,00.

Guarabira - PB, 13 de Julho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO

Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00080/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 10h30min, do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de instrumentos musicais destinados a escolas do sistema municipal de ensino para aulas de música, conforme termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB,14 de Julho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 19, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa , VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente relatório trata da justificativa de apostilamento ao contrato de nº 001426/2021 Concorrência nº 002/2020 para o SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O COMPLEXO DE SAÚDE PREFEITO JOÃO FARIAS PIMENTEL FILHO, NO ANTIGO CAIC, em Guarabira-PB. Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 19º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 21.888,74 (vinte e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 14 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00079/ 2023.

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 39, 1º andar – Centro – Guarabira/PB - PB, às 09h30min, do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de materiais gráficos conforme especificações do termo de referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB,14 de Julho de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 41.193,00; ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 67.150,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 30.330,00; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 134.300,00.

Guarabira - PB, 16 de Junho de 2023

HARLANNE HERCULANO MARINHO

Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 18, DA CONCORRÊNCIA 02/2020 DO CONTRATO Nº 001426/2021

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB
E VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa , VIPP CONSTRUÇÃO LTDA –empresa inscrita sob CNPJ de nº 15.002.982/0001-28, neste ato representada pela Senhor JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA DO NASCIMENTO, representante legal portador do CPF 760.608.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADA , que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente relatório trata da justificativa de apostilamento ao contrato de nº 001426/2021 Concorrência nº 002/2020 para o SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O COMPLEXO DE SAÚDE PREFEITO JOÃO FARIAS PIMENTEL FILHO, NO ANTIGO CAIC, em Guarabira-PB. Tendo em vista a data da medição já ter transcorrido um período de mais de um ano, houve a concessão do reajuste do valor da nota fiscal correspondente ao 18º BM. Foi utilizado o Índice Nacional de Custos da Construção do Mercado – INCC-M/FGV para aplicação do reajuste, gerando um valor de R\$ 32.659,59 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) segue em anexo parecer jurídico e parecer técnico. o.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da CONCORRÊNCIA 02/2020 do Contrato nº 01426/2021 proveniente do CONCORRÊNCIA 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Guarabira, 13 de Julho de 2023

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de formulas alimentares para distribuição entre pacientes com patologia conforme demanda. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. DOTAÇÃO: 16.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde 10.301.2002.2087 – Manter Atividades de outros programas de saúde 10.301.2002.2088 – Manutenção ASPS– BLC Custeio: atenção básica (PAB) 10.303.2002.2094– Manutenção ASPS – BLC Custeio: A farmacêutica 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde da Guarabira e:

CT Nº 00608/2023 - 05.07.23 - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEPLTDA - R\$ 30.330,00; CT Nº 00609/2023 - 05.07.23 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 41.193,00; CT Nº 00610/2023 - 05.07.23 - MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 134.300,00; CT Nº 00611/2023 - 05.07.23 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 67.150,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 00035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 36.655.182/0001-86.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o 1º Reajuste para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do Reajuste de preço de Combustíveis e Derivados (gasolina e diesel), para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALOR DA DIFERENÇA DO REAJUSTE COM RELAÇÃO AO CONTRATO: R\$ 50.885,20 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), que equivale a um percentual estimado de 5,09%.

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO: (12/07/2023 a 31/12/2023).

DATA DO TERMO: 12 de julho de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; ADJUDICO o seu objeto a: EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460 - R\$ 83.440,40; VITORIA DA ROCHA SILVA SOARES 01252287402 - R\$ 177.792,00.

Baraúna - PB, 14 de Julho de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI E FRIGORÍFICO DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDKLECIA MARTINS DOS SANTOS 09090970460 - R\$ 83.440,40; VITORIA DA ROCHA SILVA SOARES 01252287402 - R\$ 177.792,00.

Baraúna - PB, 14 de Julho de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2023

Aos 05 dias do mês de Junho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 016, de 10 de Novembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 08.493.422/0001-58; Vencedor dos itens: 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 345.565,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 345.565,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Ata completa no site: www.mogeiro.pb.gov.br

Mogeiro - PB, 05 de Junho de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mogeiro, Estado da Paraíba, localizada na Av. Presidente João Pessoa - Centro - Mogeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO - CNPJ nº 08.866.501/0001-67.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0003B2023 - 18/04/2023: A empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO CNPJ nº 21.969.026/0001-12, foi vencedora nos itens: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, perfazendo o total de R\$ 1.196.049,80 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0003A2023 - 18/04/2023: A empresa JAILSON LUIS DA SILVA CNPJ nº 13.990.525/0001-63, foi vencedora nos itens: 03, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18, perfazendo o total de R\$ 353.100,00 (trezentos e cinquenta e três mil e cem reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0003C2023 - 18/04/2023: A empresa MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE CNPJ nº 33.419.269/0001-66, foi vencedora nos itens: 01, 02 e 04, perfazendo o total de R\$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais).

IMPORTA A PRESENTE LICITAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.755.949,80 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Ata completa no site: www.mogeiro.pb.gov.br

Mogeiro - PB, 18 de Abril de 2023

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.030-SEC. DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 599 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 576 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 575 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 02030.12.361.1006.2952 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 30% 02030.12.361.1006.2953 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL–FEB 70% 02030.12.361.1006.2967 – MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.30% VAAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 543 02030.12.361.2006.1007 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP.PARA UNIDADE DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 02030.12.365.1007.1006 – AQUIS. DE MOVEIS E EQUIP. PARA EDUC. INFANTIL 02030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00066/2023 - 06.06.23 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 345.565,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 384/2022 02.030-SEC. DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02030.12.361.1003.2013 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02030.12.365.1007.2024 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 02030.12.366.1005.2907 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUC. JOVENS E ADULTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 19/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00043/2023 - 19.04.23 - JAILSON LUIS DA SILVA - R\$ 353.100,00; CT Nº 00044/2023 - 19.04.23 - CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - R\$ 1.196.049,80; CT Nº 00045/2023 - 19.04.23 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - R\$ 206.800,00.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.


	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



circulacao@epc.pb.gov.br

 O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Câmara Municipal de Brejo dos Santos

LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

AVISO DE PRETENZA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Brejo dos Santos-PB, em atendimento ao § 3º e inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 007/2023 para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO AO VIVO, SOCIAL MÍDIA, ACOMPANHAMENTO DA MESA DE SOM, FOTOGRAFIA, E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA DIVULGAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS E DEMAIS ATOS DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO DOS SANTOS/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”, a fim de obter propostas. Para tanto, convoca as empresas interessadas à enviarem suas propostas em relação ao objeto constante do Termo de Referência com modelo de proposta, disponibilizados no site <https://brejodossantos.pb.leg.br/> (aba licitação), ou através de solicitação do Termo de Referência com Modelo de Proposta através do e-mail cplmbrejodossantospb@gmail.com. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail cplmbrejodossantospb@gmail.com até as 17:00 horas (final do expediente) do dia 20 de Julho de 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Brejo dos Santos será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a análise da proposta, maiores informações no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Brejo dos Santos-PB, 14 de Julho de 2023.

Manoel Emídio Neto
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 01 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de motos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 13 de Julho de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 27 de julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de MEDICAMENTOS essenciais que compõem a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (85) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 14 de julho de 2023

SAMARA FERREIRA LOURENÇO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO ANFITEATRO DO COLEGIO MUNICIPAL PADRE GALVÃO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS PB, CONFORME CONVÊNIO N 0401/2022. ABERTURA: 01/06/2023 as 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 14/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor

João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de construção. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 13 de Julho de 2023

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de horas máquinas tipo: patrol (motoniveladora) para execução dos serviços de vias e estradas vicinais como também nivelamentos de solos diversos na zona rural e urbana no Município de Araçagi-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 14 de Julho de 2023

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Julho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de implantação, manutenção e treinamento profissional, do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC da Estratégia de saúde da Família do Ministério da Saúde, no MUNICÍPIO DE DAMIÃO-PB, conforme Termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013.

Email: pmdamiaolicitacao@gmail.com

Damião - PB, 14 de Julho de 2023

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 064/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, para às 09h00m do dia 27 de julho de 2023. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 14 de julho de 2023.

Laíz Mayarha Santos Alves de Menezes
Pregoeira/PMSR



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS CONFORME PROPOSTA Nº 11418.606000/1230-01. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 28/07/2023. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 124/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 14 Julho de 2023.

José Matheus Paulo Morais
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que tem como objetivo: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB, Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: CRL COMERCIO DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.407.736/0001-90 - Valor R\$ 98.100,00.

São José de Espinharas - PB, 14 de Julho de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS-PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, que objetiva: Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CRL COMERCIO DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.407.736/0001-90 - Valor R\$ 98.100,00.

São José de Espinharas - PB, 14 de Julho de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Matinhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023 RESULTADO FASE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1075422-03/2021. Após análise e julgamento de propostas, sagrou-se vencedora do certame a empresa MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 18.127.470/0001-86, no valor global de R\$ 226.226,60 (duzentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001.

Matinhas – PB, 13 de julho de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00003/2023

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Preços nº 00003/2023 – cujo Objeto é:

“PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MATINHAS – PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1079472-91/2021”. Decisão: IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa AS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ n. 33.506.391/0001-70, mantendo, inalterada a decisão anteriormente prolatada. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas/PB, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 12/07/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 19/07/2023, às 15h00min, Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas/PB.

Matinhas – PB, 13 de julho de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de ampliação do Estádio de Futebol do Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 09:00 horas do dia 02/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 14 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Praça do São Sebastião, localizada no Sítio Caiçara, no Município de Poço José de Moura. Data e Local, às 10:00 horas do dia 02/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, Avenida Frei Damião, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço José de Moura/PB, 14 de julho de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 14 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 14 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 27 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 14 de Julho de 2023

BRUNO FAUSTINO DA SILVA
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades do Hospital Municipal Bento Forte de Oliveira de Belém do Brejo do Cruz/PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 03/08/2023, na sala de Reuniões da CPL, na Rua Alcindo Olímpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia, Belém do Brejo do Cruz - PB.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 14 de julho de 2023.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS
PregoeiraPrefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023-NLLC 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

OBJETO: chamamento público para credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADAS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE TEIXEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021, conforme especificado no edital e seus anexos. PERÍODO PARA ENVIO DOCUMENTAÇÃO: de 18 de julho de 2023 a 01 de Agosto de 2023 às 09h00m, no setor de licitação do município. INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br

Teixeira - PB, 14 de julho de 2023

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
Agente Contratação/PMTPrefeitura Municipal
de Pitimbu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

(RETIFICAÇÃO)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PITIMBU-PB, 10 DE MAIO DE 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA GRANÍTICA E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PITIMBU-PB

CONTRATADA:
HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
CNPJ: 107.534.377/0001-709.175.657/0001-18

Onde se Lê:
VALOR TOTAL: R\$ 367.895,83 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 367.891,08 (TREZENTOS E SESENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E

NOVENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 04 (QUATRO) MESES.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES - 10/11/2023

ONERANDO A DOTAÇÃO/2023

Secretaria - Órgão	02.140	SECRETARIA DO GAB.DE INFRAESTRUTURA.
Dotação Orçamentária	02140.15.451.2018.1187	IMPLANT. E REPOSIÇÃO DE PAVIM. EM PARALELEPIPEDOS.
Dotação Orçamentária	02140.15.451.2018.1188	IMPL.E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS PLUVIAIS
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00217/2023 - 14.07.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 11.638,00; CT Nº 00218/2023 - 14.07.23 - MAURILIO DE ALMEIDA MENDES - R\$ 639.940,00. ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de urnas funerárias com traslado para atendimento a famílias carentes do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00219/2023 - 14.07.23 - FUNERARIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA - R\$ 69.600,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da apresentação artística "FORRÓ DO BIXÃO", para se apresentar em praça pública no dia 31/07/2023 por ocasião das FESTIVIDADES DE SANTANA no município de Itapororoca/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2023 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00220/2023 - 13.07.23 - RONALDO DA COSTA HERMINIO 04383375499 - R\$ 10.000,00.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

ATOS EMPRESARIAIS

LICENÇAS

JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - CNPJ/CPF Nº 602.318.234-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1365/2023 em João Pessoa, 05 de julho de 2023 - Prazo: 1460 dias. Para a atividade de Licenciada: Projeto de Carcinicultura em uma área de 25,97 ha, correspondente a 58 Viveiros de Engorda; 3 Bacias De Sedimentação e área do Canal de Abastecimento, Canal de Drenagem e Infraestrutura de Apoio. Fazenda Galé - S/N - Distrito Nossa Senhora do Livramento - Zona Rural, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB PROCESSO Nº: 2023-001322/TEC/RLO-0328

CAMAR-CAMARÃO MARICULTURA LTDA - CNPJ/CPF Nº 04.458.510/0002-49 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1367/2023 em João Pessoa, 05 de julho de 2023 - Prazo: 1460 dias. Para a atividade de: Projeto de Carcinicultura em uma área de 171,65 ha, correspondente a 28 viveiros de engorda, 30 berçários e 1 bacia de sedimentação, além do canal de abastecimento e canal de drenagem, bem como toda a infraestrutura de apoio. Na (o) - RUA JOÃO DE BRITO LIMA MOURA, Nº 1200, FAZENDA TRÊS RIOS, MANDACARU, NO MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA-PB PROCESSO Nº: 2023-000607/TEC/RLO-0162

JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO - CNPJ/CPF Nº 602.318.234-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 1369/2023 em João Pessoa, 05 de julho de 2023 - Prazo: 1460 dias. Para a atividade de Licenciada: CARCINICULTURA, o projeto compreende 108, 50 ha, composto de 44 viveiros de engorda, 15 berçários, bem como toda a estrutura de apoio. Na (o) FAZENDA ILHA DO TIRIRI, Engenho São Bento, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB PROCESSO Nº: 2023-000572/TEC/RLO-0150

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**